



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 607

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.990,
DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.440.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.440.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADA		- REDE		1.440.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	1.440.000,00

**DECRETO Nº 5.991,
DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 566.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				566.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				66.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				66.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	66.000,00

19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 500.000,00

2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 500.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 100.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 400.000,00

Anexo II (Redução) 566.000,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 66.000,00

1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE 57.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 57.500,00

1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE 8.500,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 12140000 0001 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12140000 0001 2.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12140000 0001 4.000,00

19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 500.000,00

1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 400.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 300.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10010000 0001 100.000,00

1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS 100.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10010000 0001 100.000,00

**DECRETO Nº 5.992,
DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.806,80, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.806,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2021 revogadas as disposições em

contrário.
Mossoró/RN, 24 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				455.806,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				451.806,80
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				451.806,80
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000 0001		451.806,80
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				4.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000 0001		4.000,00
Anexo II (Redução)				455.806,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				451.806,80
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				451.806,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		451.806,80
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				4.000,00
2686 PATRULHA MARIA DA PENHA				4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000 0001		4.000,00

**DECRETO Nº 5.993,
DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 533.379,48 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 533.379,48 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				533.379,48
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				533.379,48
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				533.379,48
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001		533.379,48

**DECRETO Nº 5.994,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.442.669,88 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.442.669,88 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.442.669,88
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.442.669,88
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.				69.498,02
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		69.498,02
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO.				21,89
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001		21,89
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001		15.000,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001		15.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				1,84
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001		1,84

2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.		69.756,53
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	39.756,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	15.000,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO		50.030,48
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000 0001	50.030,48
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA		151.318,85
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000 0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	893,83
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000 0001	100.425,02
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		145.221,74
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	75.221,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	70.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	20.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.		781.882,14
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	628.715,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	53.166,31
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.932,27
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	4.932,27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	10.000,00

2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. 681.693,79

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	106.167,95
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	176.284,22
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000 0001	186.874,80
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	127.284,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	54.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	30.282,42

1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) 413.312,33

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	13.312,33
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	300.000,00

2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	15.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

**DECRETO Nº 5.995,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.297,21 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 212.297,21 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo) 212.297,21

09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 212.297,21

2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 173.297,21

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13900000 0001 173.297,21

2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. 39.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 13900000 0001 39.000,00

**DECRETO Nº 5.996,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.228,50, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.228,50 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo) 4.228,50

11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 4.228,50

2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO 4.228,50

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 4.228,50

Anexo II (Redução) 4.228,50

11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 4.228,50

2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO 4.228,50

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 4.228,50

**PORTARIA Nº 854,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido GILSON GUILHERME BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 4114-2, do cargo efetivo Agente

Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 855,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MEIRE EUGÊNIA DUARTE do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU,

com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 856,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de Gerente Executivo - GEX, do
Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MEIRE EUGÊNIA DUARTE do
cargo em comissão de Gerente Executivo -
GEX, com lotação na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Agricultura e Turismo da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 857,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de
cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PALOMA CARLA ROCHA
FREIRE do cargo em comissão de Diretor de
Unidade - DU, com lotação na Secretaria
Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 858,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de
cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIA ROGÉRIA
NASCIMENTO DE MEDEIROS do cargo em
comissão de Chefe de Divisão - CD, com
lotação na Secretaria Municipal de Cultura da
Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 859,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de GERENTE EXECUTIVO DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS - GEPAF, do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO REGIO SOARES do
cargo em comissão de Gerente Executivo de
Planejamento, Administração e Finanças -
GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de
Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 860,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de COORDENADOR III – COR
3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CYNTIA CIBELLE NUNES DO
REGO GONDIM do cargo em comissão de
Coordenador III – Cor 3, com lotação na
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 861,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de COORDENADOR III – COR
3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA BRUNA REBOUÇAS
DE MORAES do cargo em comissão de
Coordenador III – Cor 3, com lotação na
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 862,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em
comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV
do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILYANE SALES COSTA para
exercer o cargo em comissão de Diretor de
Ensino IV – DE IV, E. M. Prof. Antônio da Graça

Machado, com lotação na Secretaria Municipal
de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 863,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Torna sem efeito as Portarias n. 762/2021,
publicada dia 05 de março de 2021, JOM nº 604
e Portaria n. 847/2021, publicada dia 23 de
março de 2021, JOM nº 606A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n.
762/2021, publicada no dia 05 de março de
2021, JOM nº 604 e n. 847/2021, publicada no
dia 23 de março de 2021, JOM nº 606A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 864,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de Diretor de Unidade -DU, do
Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ROGÉRIA
NASCIMENTO DE MEDEIROS do cargo em
comissão de Diretor de Unidade- DU, com
lotação na Secretaria Municipal de Cultura da
Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 865,
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo
Comissionado de Chefe de Divisão - CD, do
Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA LUCINEIDE DE
MELO do cargo em comissão de Chefe de
Divisão - CD, com lotação na Secretaria
Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 866,

DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Prefeitura Municipal de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SANDRA RAÍSSA FERNANDES DE LIMA ESCÓCIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cessionário, para desempenhar as suas funções na Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a

apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRASILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial n.º 110/2019 – SEIMURB

Contrato nº 19/2021, firmado em 16/03/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, conforme o termo de referencia em anexo..

Empresa: AC ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 16/03/2021 a 16/03/2022.

Valor: R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais)

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

Assina pelo a empresa: ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE .

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

RESULTADO FINAL

Chamamento Público nº 01/2020

Processo de Despesa nº 227/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, nos serviços: AMBULATORIAL, ESCALA DE PLANTÕES ADULTO E PEDIÁTRICO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Mossoró.

Empresas Credenciadas:

1 –SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA –SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14.

Empresas não credenciada

1 – POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 08.348.971/0001-39

Às empresas habilitadas foram emitidos os devidos Certificados de Registro Cadastrais, estando estas, após a Adjudicação e Homologação dos credenciados, aptas a serem contratadas

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mossoró/RN, 26 de março de 2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa N° 8/2021 – SEIMURB

Processo de Despesa: 424/2020 – SEIMURB

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de brigada de incêndio.

Empresa: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APREND. INDUSTRIAL

CNPJ: 03.784.680/0001-70

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2021

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa N° 7/2021 – SMADR

Processo N° 20/2021.

Processo de Despesa: 489/2021 – SMADR

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico Elétrico necessário para manutenção de poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Empresa: W. R. FERNANDES EIRELI, F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ- A ILUMINADORA, SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 24.188.856/0001-09

Valor: R\$ 16.901,50 (dezesseis mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa N° 13/2021 – SEFAZ

Processo N° 30/2021

Processo de Despesa: 487/2021 – SEFAZ

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.

Empresas:

– CNPJ: 05.369.850/0001-85 – Mercantil Cidade LTDA

– CNPJ: 04.367.414/0001-04 – Arte e Saber Comercial LTDA

Valor: R\$ 8.104,44 (oito mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para a empresa Mercantil Cidade LTDA

Valor: R\$ 7.917,00 (sete mil, novecentos e dezessete reais) para a empresa Arte e Saber Comercial LTDA

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

PORTARIA Nº 156/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0806724-65.2020.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

CONSIDERANDO que a senhora Noemia Aparecida de Almeida Vale, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01/05/1989, e afastou-se de suas funções públicas, em 23/04/2015, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ocupando o cargo de Supervisor Escolar III, Classe V, confirmando, dessa forma, 25 (Vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, dos profissionais da educação pública municipal, e c/c o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora NOEMIA APARECIDA DE ALMEIDA VALE, com paridade na remuneração do cargo de Supervisor Escolar, Nível III, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.369,31
Adicional por tempo de serviço de 25%	1.092,32
Total da remuneração =	5.461,63
Provento da aposentadoria a ser deduzido	2.419,99
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	3.041,64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 09/03/2021, proferido no Processo nº 0817722-29.2019.8.20.0106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora RAIMUNDA NONATA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de junho de 1973, e afastou-se de suas funções públicas, em 22 de agosto de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 29 (Vinte e nove) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor PNS A, ora exercido pela senhora Raimunda Nonata, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, classe II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora RAIMUNDA NONATA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.145,28
Adicional por tempo de serviço de 29%	912,13
Total da remuneração =	4.057,41
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.774,20
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	2.283,21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, recebido e protocolado em 12/03/2021, sob nº 1540, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0820380-60.2018.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA DE FÁTIMA SALES, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de agosto 1976, e se afastou de suas funções públicas, em 26 fevereiro de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 26 (vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS D 135, também exercido, na época, pela senhora MARIA DE FÁTIMA SALES, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, e art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA DE FÁTIMA SALES, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.641,05
Adicional por tempo de serviço de 26%	946,67
Total da remuneração =	4.587,72
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.429,41
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.158,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 187/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, recebido e protocolado em 12/03/2021, sob nº 1536, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0801134-44.2019.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março 1975, e se afastou de suas funções públicas, em 03 agosto de 2001, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 26 (vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS D 135, também exercido, na época, pela senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, e art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.641,05
Adicional por tempo de serviço de 26%	946,67
Total da remuneração =	4.587,72
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.699,56
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.888,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 188/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, recebido e protocolado em 12/03/2021, referente ao Processo nº 0820445-21.2019.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a autora da ação do aludido processo, senhora Aldiva Numidia de Souza Mascarenhas, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01/03/1980, e se afastou de suas funções públicas, em 14/10/2008, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 28 (vinte e oito) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, o Histórico de Crédito de proventos de aposentadoria (INSS) da autora da ação, bem como o estabelecido na Tabela I, do ANEXO da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor ALDIVA NUMIDIA DE SOUZA MASCARENHAS, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe III, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.302,54
Adicional por tempo de serviço de 28%	924,71
Total da remuneração =	4.227,25
Provento da aposentadoria a ser deduzido	2.066,46
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.160,79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0182/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2000 à 07-2005, ao(a) servidor(a) LUZIA PALMIRA ELIAS DA SILVA, matrícula nº. 112321-1, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/04/2021 à 31/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 166/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CARLOS ÉRICO DA SILVA. Matrícula nº: 5080843.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 167/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DANNIEL DUARTE DA SILVA. Matrícula nº: 5081173.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 168/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA. Matrícula nº: 5080851.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 169/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e

mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIO VARELA SOARES. Matrícula nº: 5081262.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 170/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GABRIELA SAIARA GRANJEIRO ALVES. Matrícula nº: 5080959.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 171/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAELISSON JACKSON ALVES. Matrícula nº: 5081106.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 172/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA. Matrícula nº: 5081114.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 173/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JARDEL DE HOLANDA CAMPELO. Matrícula nº: 5081190.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 174/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JEFFERSON ADRIANO ALVES DE LIMA. Matrícula nº: 5081742.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 175/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JEFFERSON CLEITON DA SILVA. Matrícula nº: 5081041.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 176/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ. Matrícula nº: 5080800.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 177/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de

dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 5080886.
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 178/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCOS BIZERRA DE MORAIS. Matrícula nº: 5081246.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 179/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MÁRIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS. Matrícula nº: 5081033.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 180/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO SÉRGIO DE SOUSA. Matrícula nº: 5081009.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 181/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TIBÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA. Matrícula nº: 5081165.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 189/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora FRANCISCA GEINA DA COSTA, matrícula n.º 5085810-1– vínculo I, Professora – Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação – UEI – Unidade de Ensino Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 26/02/2021 à 25/08/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0183/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2006 à 04-2011, ao(a) servidor(a) MARIA JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº. 113875, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/06/2021 à 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0184/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1997 à 08-2002, ao(a) servidor(a) SILVANA NOGUEIRA DELFINO FREIRE, matrícula nº. 34681-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 05/04/2021 à 04/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 22 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 683.770,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de março de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				683.770,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				683.770,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				683.770,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000 0001		683.770,00
Anexo II (Redução)				683.770,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				683.770,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				683.770,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		683.770,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA PARA JULGAMENTO

De ordem do Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo e de acordo com Art.76 do seu Regimento Interno, TORNO PÚBLICO a Pauta de Julgamento prevista para o dia 30 de março de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 09h00min, em sessão virtual, serão julgados os seguintes processos:

OBS: Serão Julgados na Primeira Sessão Subseqüente, independentemente de nova Publicação, os Recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de Pedido de Vista, de eventual não comparecimento de Relator, falta de tempo na Sessão marcada ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do Tribunal.

Conselheira-Relatora Drª. LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ
Processo Nº 0112/2020 – TATM (PFA de Origem 2020.004642-4 - SEFAZ).

Recorrente: Fazenda Pública Municipal.

Recorrido: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – (Recurso de Ofício – Prescrição Auto de Infração).

Conselheiro-Relator Dr. José Carlos Lins de Matos

Processo Eletrônico nº 2021/003327-9

Recorrente: Fazenda Pública Municipal.

Recorrido: FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA – (Recurso de Ofício – Prescrição de Imobiliária

Conselheira-Relatora Drª. Brenna Silva Lemos

Processo Eletrônico nº 2021/003806-8

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: ANTONIO APOLINÁRIO SOBRINHO – (Recurso de Ofício – Prescrição de Imobiliária)

Conselheira-Relatora Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Processo Eletrônico nº 2021/002262-5

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: LUCIAANGELICADO MONTE LIMA – (Recurso de Ofício – Prescrição Imobiliária)

Processo Eletrônico nº 2021/002336-2.

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: MARIA DO SOCORRO DA SILVA – (Recurso de Ofício – Prescrição Imobiliária)

Hugnelson Vieira da Silva
Presidente Tribuna

PORTARIA Nº 09/2021-SEFAZ

Disciplina o atendimento, ajusta a carga horária, disciplina o registro e controle de frequência e estabelece o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, quanto ao exercício de atividades por servidores, empregados terceirizados e estagiários lotados na Secretaria da Fazenda durante a vigência do decreto de emergência de saúde pública causado pela pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e, considerando que nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, compete a Secretaria Municipal da Fazenda, dentre outras atribuições, planejar e executar a administração tributária municipal,

Considerando o previsto pelo Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.987, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento interno da Prefeitura Municipal de Mossoró para o controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19 e institui protocolo sanitário geral no âmbito do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter temporário e excepcional, aos servidores, empregados terceirizados e estagiários, todo e qualquer servidor que desempenhar atividades da Secretaria da Fazenda, a realização de atividades e tarefas fora das unidades administrativas, em regime de trabalho

remoto, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021.

Art. 2º O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho à distância mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação e de comunicação, em especial o acesso remoto à plataforma do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações da Secretaria da Fazenda, conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor.

Art. 3º São requisitos para adesão ao trabalho remoto pelo servidor:

- I - a disponibilidade material para operação remota do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) e demais sistemas da SEFAZ com suporte web ou possibilidade de desempenhar outras atividades correlatas à função exercida sem a presença física nas instalações da SEFAZ;
- II - disponibilização do servidor para contato telefônico e eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho;
- III - a anuência da chefia imediata e do secretário.

Art. 4º As chefias imediatas deverão observar a conveniência e oportunidade da autorização do regime de trabalho remoto, justificada pelas seguintes medidas:

- I – para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as posições de trabalho dos servidores no ambiente;
- II – tenha havido liberação do expediente em primeiro lugar dos servidores que se encontram nas condições elencadas no art. 7º desta portaria;
- III – outras situações a critério da chefia imediata com autorização do secretário.

IV- Manter o mínimo de 50% de cada setor.

Art. 5º Será obrigatória para a autorização do trabalho remoto a fixação de metas e entrega de relatório periódico de atividades, conforme modelo do Anexo I, ficando dispensado, no período de sua realização, o controle de frequência, salvo quando o servidor estiver desempenhando atividades nas dependências da secretaria.

§1º As atividades a serem realizadas em regime de trabalho remoto devem ser acordadas previamente entre a chefia imediata e o servidor, com a anuência do secretário bem como o estabelecimento de metas de desempenho, conforme tabelas do Anexo III.

§2º O não atingimento das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto não implicará redução salarial para todos os fins de direito.

§3º Serão prorrogados os prazos instituídos para o cumprimento das metas estabelecidas em virtude das licenças e afastamentos legais, devendo-se adotar o critério da proporcionalidade da meta de desempenho em relação ao período de afastamento.

§4º A chefia imediata apontará em seu relatório mensal individualizado por servidor no máximo até o dia 10 do mês subsequente, e encaminhará ao secretário da Fazenda, que oportunamente avaliará a informação referente ao alcance das metas de desempenho pelo servidor.

§5º No caso de descumprimento de metas ou dos prazos fixados para a realização das atividades, o servidor deverá apresentar justificativa à sua chefia imediata e este ao Secretário da Fazenda sobre os motivos da não conclusão do trabalho no prazo máximo 10 dias após o término do mês.

§6º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá a chefia imediata, com autorização do Secretário da Fazenda, conceder novo prazo para a sua conclusão.

§7º Na hipótese de descumprimento das metas acordadas, sem que a chefia imediata conjuntamente com o secretário da Fazenda tenha aceitado as justificativas do servidor, estará passível de apuração da responsabilidade funcional.

§8º Caso a chefia imediata não providencie a quantidade de atividades necessárias ao alcance das metas estipuladas nesta portaria, e desde que o servidor comprove a não recebimento de atividades necessárias para o alcance das metas estipuladas, este não será responsabilizado pelo não atingimento das metas previstas.

§9º Para garantir a continuidade das atividades administrativas inerentes à SEFAZ, caberá à chefia imediata disciplinar e acompanhar a realização de atividades e tarefas fora das unidades administrativas.

§10 O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.

Art. 6º Não são elegíveis ao regime de trabalho remoto os servidores que atuem em processos cuja natureza demande a presença física nas instalações da Secretaria da Fazenda, ou cujas atividades sejam exercidas em setores considerados de caráter essencial.

§1º Não sendo possível o desempenho de atividades e tarefas pelo servidor fora da unidade administrativa, elas serão desenvolvidas nos setores que compõem a Secretaria da Fazenda, seguindo-se os protocolos sanitários instituídos no Decreto Municipal nº 5.987, de 19 de março de 2021 e o seguinte:

- I - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho presencial, inclusive dos intervalos intrajornada;
- II - escalas de trabalho presencial para a manutenção dos serviços essenciais e daqueles que requerem de prestação continuada, quando necessário;
- III - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar concentrações e proximidade de pessoas no ambiente laboral, respeitando a distância mínima entre as estações de trabalho;
- IV – atendimento presencial ao público externo apenas mediante agendamento, realizado através de meio eletrônico ou telefônico.

§ 2º O intervalo para flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho presencial será das 07h00min horas até as 16h00min horas.

§ 3º A adoção das medidas previstas no caput ocorrerá sem necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 4º O controle da melhor distribuição física, da flexibilização dos horários, das escalas de trabalho, do regime de revezamento e o agendamento de atendimento presencial, previstos no §1º do art. 6º, serão de responsabilidade da Chefia imediata dos servidores, empregados terceirizados e estagiários.

Art. 7º Enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, e nos termos do Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021, deverão executar suas atividades remotamente os servidores da Secretaria da Fazenda:

I - com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

II - gestantes;

III - com filho menor de 1 (um) ano de idade;

IV - maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos I a IV deste artigo, o desempenho das atividades laborais pelo servidor atenderá aos termos e condições do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021.

§ 2º A comprovação da ocorrência das condições previstas nos incisos I a IV deste artigo, ocorrerá mediante apresentação de documento, atestado ou laudo médico, na forma do Anexo II, apensados à solicitação de afastamento, encaminhada ao e-mail institucional da chefia imediata.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em lei.

§ 4º As chefias deverão encaminhar ao Núcleo de Gestão Estratégica de Pessoas os pedidos para desempenho do trabalho remoto dos servidores nas condições previstas nos incisos I a IV deste artigo, devidamente assinado por ambos e com a anuência do secretário, conforme Anexos I e II.

§ 5º Os servidores e empregados públicos, que estiverem contemplados nos incisos I a IV deste artigo, e que em razão da natureza das atividades desempenhadas não puderem executar suas atribuições remotamente, terão sua frequência abonada.

Art. 8º As chefias imediatas encaminharão ao Secretário da Fazenda relatório mensal com a descrição das atividades desempenhadas no setor pelos servidores em regime de trabalho remoto.

Art. 9º O trabalho remoto não altera o regime disciplinar aplicável.

Art. 10º Enquanto perdurar o regime de excepcionalidade instituído por esta Portaria, fica suspenso o regime de teletrabalho disciplinado na Portaria nº 03/2020-SEFAZ.

Art. 11º Excetua-se do regime de trabalho remoto o sistema de plantão fiscal, que deverá ocorrer conforme previsão em norma específica.

Art. 12º Núcleo de Gestão Estratégica de Pessoas da SEFAZ poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 22 de março de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO REMOTO DE ACORDO COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.986, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula:

Setor:

Endereço:

Telefones:

Email:

2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES EM
TELETRABALHO

Atividades pactuadas	Produtos a serem entregues	Data início	Data fim	Situação	Acompanhamento/Detalhamento da Situação

3. DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES E DISPONIBILIDADE
DE RECURSOS

O servidor identificado no item 1 e consignatário deste termo de adesão declara atender às normas relativas ao teletrabalho desta portaria e pelo Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021, em especial: não está enquadrado em nenhuma das situações de vedação a participação no teletrabalho; dispor de recursos necessários a realização do teletrabalho; observar os procedimentos relativos a segurança da informação conforme normas vigentes; manter os contatos informados neste formulário disponíveis, conforme jornada normal de trabalho; comparecer ao local de trabalho e ou a reuniões presenciais nos dias e horários definidos pela chefia imediata.

Local e Data

Assinatura do Servidor

Autorização da Chefia Imediata: _____

Ciência do Setor de Pessoal _____

Assinatura do Secretário

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE TRABALHO DE ACORDO COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.986, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

EU, _____, matrícula nº _____, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões) estabelecida(s) no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021:

- I- Com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;
- II- Gestante;
- III- Com filho menor de 1(um) ano de idade;
- IV- Maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Igualmente manifesto, quanto ao regime de trabalho, a seguinte opção:

- a) Em continuar trabalhando presencialmente;
- b) Em aderir à hipótese de trabalho nos moldes do Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021, se possível e autorizado pelo Secretário Municipal ao qual estiver subordinado;
- c) Pelo banco de horas, que serão compensadas oportunamente, após o encerramento da situação de emergência;

Para comprovação da situação na qual me encontro, acima manifestada, anexo:

- atestado;
- laudo médico;
- documento (especificar): _____

Mossoró (RN), em _____, de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____ Matricula _____

Assinatura do Secretario

**ANEXO III
METAS DE DESEMPENHO**

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Cargo/função	Meta	Periodicidade
Auditores Fiscais de Tributos Municipais	300 pontos	Mensal
Servidores em desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento	300 pontos	Mensal
Assistentes administrativos	150 pontos	Mensal
Estagiários	150 pontos	Mensal

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/SETORES DE LOTAÇÃO

1	RELATIVO À ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS MOBILIARIAS - DEFREM	
1.1.	Termo de Início de Verificação Fiscal expedido e registrado	15,0
1.2	Termo de Solicitação de Documentação Complementar expedido e registrado	5,0
1.3	Análise da documentação durante a fiscalização (por número de documentos analisados)	30,0 a 50,0
1.3.1	até 50 documentos	30,0
1.3.2	de 51 a 150 documentos	35,0
1.3.3	de 151 a 250 documentos	40,0
1.3.4	de 251 a 300 documentos	45,0
1.3.5	acima de 300 documentos	50,0
1.4	Termo de Encerramento de Fiscalização expedido e registrado	20,0
1.5	Monitoramento trimestral de contribuinte com relatório entregue (por contribuinte)	20,0
1.6	Parecer em processos (por número de documentos analisados)	20 a 40
1.6.1	até 10 documentos	20,0
1.6.2	11 a 40 documentos	25,0
1.6.3	41 a 70 documentos	30,0
1.6.4	71 a 100 documentos	35,0
1.6.5	acima de 100 documentos	40,0
1.7	Auto de Notificação ou Notificação Fiscal expedido e registrado	15,0
1.8	Auto de Infração expedido e registrado	20,0
1.9	Impugnação à defesa apresentada em 1ª Instância	20,0
1.10	Contrarrazão ao recurso apresentado em 2ª Instância, dentro do prazo legal ou devidamente justificado através de pedido de prorrogação de prazo.	20,0
1.11	Informações prestadas por Auditor Fiscal de Tributos Municipais direcionadas	

	ao auxílio de setores diversos da administração tributária Municipal ou ao Secretário da Fazenda, relacionadas ao planejamento ou inteligência fiscal	
1.11.1	Por informação adquirida por levantamento ou processamento contida em planilhas (por linha/registro ou cruzamento de linha/coluna, caso sejam fornecidas várias informações em uma única linha) ou em outro meio	5,0
1.11.2	Parecer técnico	40,0
1.11.3	Outras atividades não previstas	10,0
2	RELATIVO À ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS IMOBILIARIAS - DEFIRI	
2.1	Análise de Guia de Recolhimento de ITBI (por guia)	5,0
2.2	Por compilação de dados e elementos técnicos para avaliação e reavaliação do real valor de mercado do imóvel, quando determinado pelo Chefe imediato.	8,0
2.3	Informação ou proposta fundamentada referente às reclamações tributárias de lançamento de tributos imobiliários	8,0
2.4	Informação processual em casos de inscrição, alteração ou baixa de unidade imobiliária no Cadastro Municipal.	5,0
2.5	Expedição de Certidão, proveniente de pedido de isenção ou imunidade	5,0
2.6	Laudo pericial em cumprimento de solicitação judicial	10,0
2.7	Diligência externa para efeito de avaliação	15,0
2.8	Expedição de Certidão descritiva ou narrativa de imóveis	5,0
2.9	Localização e demarcação em revisão para efeito de avaliação	10,0
2.10	Outras atividades não previstas	10,0
3	RELATIVO À ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS - DEPAIJ	
3.1	Julgamento de Processo Fiscal Administrativo	30,0
3.2	Consulta Tributária	30,0
	Outras atividades não previstas	10,0
4	RELATIVO À ATUAÇÃO NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TATM	
4.1	Relatório do conselheiro em processo distribuído ou que tenha solicitado vista	30,0
4.2	Participação em sessão do TATM (por sessão)	15,0
	Outras atividades não previstas	10,0
5	RELATIVO A ATUAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA FISCAL - ATF	
5.1	Emitir pareceres, elaborar os contratos, ajustes e convênios a serem firmados pela Secretaria da Fazenda;	20,0
5.2	Preparar estudos e análises, bem como colher dados, informações e subsídios, interna ou externamente para apoio às decisões do Secretário da Fazenda	15,0
5.3	Proceder a estudos de técnicas tributárias com o objetivo de aprimorar a legislação municipal;	20,0
5.4	Manter o arquivo de Leis, Decretos, Portarias e Atos normativos de interesses da Secretaria da Fazenda e utilizar meios que possibilitem a divulgação dessas normas, objetivando dar pleno conhecimento aos contribuintes (mês ou fração)	20,0
5.5	Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário da Fazenda;	20,0

	Outras atividades não previstas	10,0
6	RELATIVO AS ATRIBUIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DA DÍVIDA - DEPARC	
6.1	Acompanhamento de parcelamentos (bimestre ou fração)	100,0
6.2	Inscrição de débitos na dívida ativa ou nos cadastro de proteção ao crédito (por débito inscrito)	5,0
6.3	Envio de débitos para protesto em cartório (débito enviado)	5,0
6.4	Informação sobre débitos em Processo Administrativo	10,0
6.5	Liberação de Certidão Negativa de Débito	10,0
6.6	Emissão de Certidão de Imunidade Tributária	10,0
6.7	Informação em Processo Administrativo	15,0
6.8	Levantamento de devedores (por grupo de 10)	5,0
	Outras atividades não previstas	10,0
7	RELATIVO AS ATRIBUIÇÕES NO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – NUSIMP	
7.1	Julgamento de impugnação ao termo de indeferimento de opção pelo simples nacional (processo)	25,0
7.2	Julgamento de impugnação ao termo de exclusão do simples nacional (processo)	25,0
7.3	Deferimento ou indeferimento do agendamento/opção pelo simples nacional de empresa nova (contribuinte)	10,0
7.4	Correção de ISS em processo de empresas optantes do simples nacional	20,0
7.5	Envio de notificação/termo pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (notificação/termo)	20,0
	Outras atividades não previstas	10,0
8	RELATIVO AS ATRIBUIÇÕES NO NUGES (NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA)	
8.1	Assessoramento às demais unidades da Secretaria Municipal da Fazenda em relação à formulação e ao acompanhamento dos planos e projetos, assim como à aferição dos resultados alcançados	25,0
8.2	Prestação de consultoria interna em métodos, técnicas e ferramentas na área	30,0
8.3	Realização de diagnóstico da gestão institucional e das unidades	30,0
8.4	Promoção da gestão do conhecimento sobre o assunto	30,0
8.5	Parecer técnico	40,0
8.6	Outras atividades não previstas	15,0
9.0	RELATIVO AS ATRIBUIÇÕES NO SETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SETAC	
9.1	Orientar e controlar a organização no atendimento aos contribuintes.	10
9.2	Atender e orientar os contribuintes em suas solicitações de informações	30
9.3	Executar o serviço de Protocolo geral da Secretaria da Fazenda, promovendo a recepção, registro, encaminhamento de tramitação, controle e informação de Processos.	20
10	RELATIVO À ATUAÇÃO NA GERÊNCIA DA RECEITA MUNICIPAL - GEREM	
10.1	Atualização de valores monetários solicitados pela PROCURADORIA FISCAL; correção de lançamentos indevidos de IPTU; Qualquer informação solicitada sobre dados fiscais e arrecadação tributária entre outras atividades	10

	não recorrentes.	
10.1	Regularização de declaração mensal de serviços dos contribuintes, manual de arrecadação de ISS retido pela tesouraria, Informação de arrecadação em processos de restituição.	20
10.2	Desativação de débitos apontados por despacho do DEFREM ou DEPARC	15
11	RELATIVO ÀS ATRIBUIÇÕES NA UNAPAF	
11.1	Realizar levantamento da quantidade de impressoras, computadores e periféricos para suprir as necessidades da SEFAZ.	10
11.2	Preparação do processo de aquisição	20
11.3	Criação de Planilha ou aquisição de Softwares para controle de estoque, Realizar inventário do estoque existente, Realizar cadastro de produtos, setores na planilha/software, lançamento em de estoque, cadastro de usuários e setores, treinamento e teste.	10
12	OUTRAS ATIVIDADES NÃO PREVISTA NOS ITENS ANTERIORES	
12.1	Promover inscrição, alteração ou cancelamento de Cadastro “ <i>ex-officio</i> ”.	8,0
12.2	Vistoria “ <i>in loco</i> ” no estabelecimento para constatação de supostas irregularidades	4,0
12.3	Participação comprovada, mediante Certificado, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, promovidos ou não pela Secretaria da Fazenda, desde que autorizado pelo Chefe imediato (por horas-aula)	2,5
12.4	Participação como instrutor, palestrante ou monitor, em programas de treinamento/aperfeiçoamento de pessoal, promovidos ou não pela Secretaria da Fazenda desde que autorizado pelo Chefe imediato (horas-aula)	4,0
12.5	Participação em comissões ou grupos de trabalho, como membro, conforme Portaria designativa (por bimestre ou fração)	60,0
12.6	Participação em comissões ou grupos de trabalho, como presidente, conforme Portaria designativa (por bimestre fração)	100,0
12.7	Participação em operações especiais definidas pela chefia do setor (operação)	50,0
12.8	Supervisão do plantão fiscal (bimestre ou fração)	150,0
12.9	Acompanhamento do Índice de Participação do Município-IPM (bimestre ou fração)	150,0
12.10	Outras atividades não previstas	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 080/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Caixa Econômica Federal, referente ao Processo de Licitação nº 010/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual SARINY STEFANY SILVANOBRE.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE

DE SOUSA LACERDA., para atuar como FISCAL DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Caixa Econômica Federal, referente ao Processo de Licitação nº 010/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o

cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com

identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de março de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 082/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna Nº 011/2021.

Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 256/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Construtora Luiz Costa LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 192/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 010/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - Designar o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 256/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Construtora Luiz Costa LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 192/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 010/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JOSENILDO GOMES DA FONSECA

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a

apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de março de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 083/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 060/2021.

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO NELSON LIMA ROCHA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 228/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, referente ao Processo de Licitação nº 084/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - Designar o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 228/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, referente ao Processo de Licitação nº 084/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JOSENILDO GOMES DA FONSECA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento

equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de março de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 084/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 061/2021.

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO NELSON LIMA ROCHA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 229/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R Construções e Serviços LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 084/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - Designar o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 229/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R Construções e Serviços LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 084/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JOSENILDO GOMES DAFONSECA,

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em

tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de março de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 086/2021/SEIMURB/PM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 026/2021. Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 177/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Releecun Serviços EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 151/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO.

Art. 3º - Designar a servidora SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 177/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Releecun Serviços EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 151/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua

responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de março de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 028/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO, matrícula nº 508118-1, para atuar como GESTOR do Pregão Eletrônico nº 53/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP - CNPJ 13.761.170/0001-30. Tendo como substituto

eventual JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula nº 14307-3.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar o servidor RANIELISON LIMA MARQUES, matrícula nº 14297-2, para atuar como FISCAL do Pregão Eletrônico nº 53/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP - CNPJ 13.761.170/0001-30. Tendo como substituto eventual NATHAN FERNANDES LOPES, matrícula nº 507017-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria interna nº 033/2020 de 18 de novembro de 2020.

Mossoró/RN, 18 de março de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 20/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 295/2019 referente a Tomada de Preço nº 03/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Andrade e Reis Engenharia e Projetos LTDA - ME. Tendo como substituto eventual LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS GABRIEL COSTA ALVES, matrícula nº 051050-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO Nº 295/2019 referente a Tomada de Preço nº 03/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Andrade e Reis Engenharia e Projetos LTDA - ME. Tendo como substituto eventual ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula nº 13.649-2.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 22 de março de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 22/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 142/2020 referente ao Pregão Presencial nº 25/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Comercial Gois EIRELI. Tendo como substituto eventual LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS GABRIEL COSTA ALVES, matrícula nº 051050-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO Nº 142/2020 referente ao Pregão Presencial nº 25/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Comercial Gois EIRELI. Tendo como substituto eventual LUAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº 010130-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos

(verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 22 de março de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 042/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato de Contrato da Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, e respectivo (as) substitutos (as).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, Substituto (a) Imediato (a) MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA 2113931311 e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, Substituto (a) Imediato (a) VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 02/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020-SME

E M P R E S A : C O N S T R U P A V
EMPREENDEMTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras na seguinte Unidade de Educação Infantil; ITEM 03 - Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor (a)

e ao (à) fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 014/2021 – SME/GS, de 02 de março de 2021. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 043/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato da Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca, e respectivos (as) substitutos (as).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, Substituto (a) Imediato (a) MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA 2113931311 e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, Substituto(a) Imediato (a) VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 03/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras na seguinte unidade de educação: ITEM 01 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob

sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 015/2021 – SME/GS de 02 de março de 2021. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 044/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato da reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, e respectivos (as) substitutos (as).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, Substituto (a) Imediato (a) MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA 2113931311 e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, Substituto (a) Imediato (a) VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 04/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Realização da obra na seguinte unidade de educação, reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) fiscal

amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 016/2021 – SME/GS de 02 de março de 2021. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 045/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato da reforma da Escola Municipal de Nono Rosado, e respectivos (as) substitutos (as).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, Substituto (a) imediato (a) MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA 2113931311 e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, Substituto (a) Imediato (a) VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA: 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Serviços de construção civil da Acessibilidade, instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e a impermeabilização da caixa d'água da Escola Municipal Nono Rosado.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 017/2021 – SME/GS, de 1º de março de 2021. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 046/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato da reforma da Escola Municipal José Benjamim, e respectivo (as) substitutos (as).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, Substituto (a) Imediato (a) MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA/2113931311 e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, Substituto (a) Imediato (a) VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 06/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 12/2020-SME
EMPRESA: IMENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.188.930/0001-60

OBJETO: Serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 018/2021 – SME/GS, de 02 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 047/2021-SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº

051094-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 113/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUPAV

EMPREENDEIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 209/2019, na modalidade Concorrência nº 06/2019 – SME, tendo como substituto eventual MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA/2113931311.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406 para atuar como FISCAL DE CONTRATO

firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUPAV EMPREENDEIMENTOS LTDA, referente ao Processo

de Licitação nº 209/2019, na modalidade Concorrência nº 06/2019 – SME, tendo como substituto eventual VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA/211779290-1.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução, ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a

apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REG Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 048/2021-SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 006/2021-SME/GS, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 283/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa KAIROS EMPREENDEIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 217/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2020 – SME, tendo como substituto eventual MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA/2113931311..

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406 para atuar como FISCAL DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa KAIROS EMPREENDEIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 217/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2020 – SME, tendo como substituto eventual VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento

equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

Hubeônia Moraes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 049/2021-SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 006/2021-SME/GS, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 051094-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 281/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 216/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2020 - SME, tendo como substituto eventual MAX WEDEN PINTO DIÓGENES FILHO, CREA 2113931311.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406 para atuar como FISCAL DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 216/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2020 - SME, tendo como substituto eventual VANESCA OLIVEIRA REBOUÇAS, CREA 211779290-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram

totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2021.

 Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 94/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Jhonatas de Souza Magalhaes nº 0508268, ocupante do cargo coordenador de saúde bucal, para atuar como Gestor do contrato nº 1610/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, CNPJ 06.248.164/0001-19, referente ao processo de desinsetização.– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Marcelo Henrique Gomes dos Santos, matrícula nº 32828, ocupante do cargo de Diretor de Unidade, para atuar como Fiscal do contrato nº 1610/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, CNPJ 06.248.164/0001-19, referente ao processo de desinsetização.– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos

previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 23 de março de 2021.

 Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 88/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Oliveira Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do convenio nº 002/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 04.026.039/0001-39, referente ao Convenio nº 002/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do

convenio nº 002/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 04.026.039/0001-39, referente ao Convenio nº 002/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 23 de Março de 2021.

 Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SMDSJ) – PROVA DE TÍTULOS

A comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, divulga abaixo o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	SHEYLA PAIVA PEDROSA BRANDÃO	25/01/1977	5	1	2,5	8,5
2	SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	09/03/1978	3	2,5	2,65	8,15
3	VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	11/08/1985	1	3	2,3	6,3
4	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	22/05/1990	0,5	3	2,5	6
5	FERDINANDA FERNANDES GURGEL RÉGO	01/03/1988	3	2,5	0,5	6
6	MONICA BETANIA LOPES MATOSO	04/05/1969	0,5	2,25	3,1	5,85
7	SANIELLE KATARINE ROLIM DE OLIVEIRA	05/06/1984	2,5	3	0,25	5,75
8	PATRICIA FERNANDES VIANA	20/01/1978	0,5	3	1,75	5,25
9	DECELES INGRID DE CARVALHO OLIVEIRA	01/01/1991	1	1,5	2,75	5,25
10	FADJA SYNARA GUIMARÃES DE FRANÇA LIMA	01/11/1981	1	1,5	2,7	5,2
11	MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSÉAS	15/05/1985	2	2	1,1	5,1
12	MARÍLIA GABRIELLI MORAES ALVES	20/10/1981	0,5	2,75	1,75	5
13	SARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	24/07/1993	1	0,5	3,1	4,6
14	RAÍSSA PAULA SENA DOS SANTOS	16/08/1981	2	2,5	0	4,5
15	MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	01/11/1987	0,5	2	2	4,5
16	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS	31/12/1983	1	0,5	2,85	4,35
17	GRAZIELLE DE SOUSA BARBOSA	13/01/1994	0	1,5	2,8	4,3
18	DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA	15/06/1976	1	2,25	1	4,25
19	CAMILA VIVIANE MORAIS GUIMARÃES	06/06/1989	0,5	0	3,7	4,2

20	ANTONIELY ANÁLIA PINHEIRO	16/06/1992	0	2	2,1	4,1
21	MARIA LUCILMA FREITAS DE SOUSA	01/05/1981	2,5	1	0,5	4
22	DÁVIDA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO	12/10/1988	0,5	1,5	1,95	3,95
23	RUBELANIA MONTEIRO DE CARVALHO	10/03/1971	0,5	3	0,25	3,75
24	MARA RUBIA DA SILVA ARAÚJO	25/05/1993	0,5	2	1,25	3,75
25	LIDIANE MACHADO RIBEIRO	11/05/1980	0	1	2,5	3,5
26	EURILENE SOUZA MOREIRA	26/07/1979	1	0	2,5	3,5
27	EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA	04/02/1987	0,5	0,5	2,45	3,45
28	MAGNA LIARA DE MESQUITA	12/08/1986	0,5	0	2,95	3,45
29	FRANCISCA MARIA BATISTA	22/12/1972	0	2,5	0,75	3,25
30	ALINE MARIELE DE SALES BARBOZA	25/12/1979	1	2	0,25	3,25
31	ANA LARISSA DE MEDEIROS BARROS	20/11/1980	0,5	2	0,75	3,25
32	KLEYLENDA LINHARES DA SILVA	16/05/1985	2	1	0,25	3,25
33	MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO	06/04/1993	2,5	0,5	0,25	3,25
34	WILMA BERVANIA DA SILVA	16/02/1976	0,5	2,25	0,25	3
35	MARIA JOSÉ BRASIL SERAFIM	09/10/1964	1	2	0	3
36	PATRICIA RAYANE DO NASCIMENTO GURGEL	08/05/1986	0,5	2	0,5	3
37	LOUISI EVILI DA SILVA ALBANO	21/01/1993	0,5	2	0,5	3
38	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA FARIAS	02/12/1973	0	2	1	3
39	GABRIELA SOARES DA SILVA	10/09/1989	2,5	0,5	0	3
40	ANA PAULA ROSA DE ANDRADE SILVEIRA	29/07/1987	0,5	0	2,5	3
41	DAMIANA NAIARA GOMES LEITE	27/05/1995	0,5	0	2,5	3
42	KYSLANE RODRIGUES DE AGUIAR	15/10/1996	0	0	3	3
43	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	16/06/1992	0,5	2,25	0	2,75
44	MARIA ZENAIDE SANTIAGO VALÉRIO	05/06/1981	1	0	1,75	2,75
45	ANTONIA BRUNA REBOUÇAS DE MORAES	24/07/1996	0,5	0,5	1,5	2,6
46	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVEIRA LIMA	12/02/1963	0,5	2	0	2,5
47	MARCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	28/02/1977	0,5	2	0	2,5
48	IARAJANE DE MIENDONÇA PEREIRA	01/04/1978	0,5	2	0	2,5
49	JESSYCA DA SILVA RIBEIRO	15/12/1987	0,5	2	0	2,5
50	ZENIRA MARIA DE SALES	15/02/1969	1	1,5	0	2,5
51	MACIANA DE FREITAS E SOUZA	03/03/1993	0,5	0	2	2,5
52	MARCIA CELIANY RODRIGUES MEDEIROS	29/08/1989	1	0,5	0,85	2,35
53	JESSICA KATARINY OLIVEIRA DA SILVA	19/05/1997	0,5	0	1,85	2,35
54	PATRICIA ALVES PEIXOTO	14/05/1983	0	2	0,25	2,25
55	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA FREIRE	02/05/1990	1	1	0,25	2,25
56	ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA	22/03/1996	0	1	1,25	2,25
57	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1991	1	0,5	0,75	2,25
58	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES	07/03/1993	0,5	0	1,75	2,25
59	ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS	10/04/1990	0	2	0	2
60	LISANDRA VIRGINIO DIAS	28/05/1991	0,5	1,5	0	2
61	NAYANE VIRGINIA DE SOUZA	04/09/1993	0,5	1,5	0	2
62	NEBYA JORDANA NOGUEIRA REGO	16/07/1988	1	1	0	2
63	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DANTAS	13/05/1978	0,5	1	0,5	2
64	PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS	17/11/1979	0,5	1	0,5	2
65	MARIA ERETUSA VIEIRA NUNES	06/05/1995	0,5	0,5	1	2
66	LUCIANA BARROS DE LIMA	07/07/1982	0,5	0	1,5	2
67	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	31/03/1986	0,5	0	1,5	2
68	JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL	27/05/1995	0,5	0	1,5	2
69	MONICA HELENA DA SILVA QUEIROZ	23/01/1970	0	0	1,8	1,8
70	MARLEIDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA FRANCO	30/07/1962	0	1,5	0	1,5
71	FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	17/02/1977	0	1,5	0	1,5
72	CYNTIA CIBELLE NUNES REGO GONDIM	31/10/1981	0,5	1	0	1,5
73	LIVIA ALVES DO NASCIMENTO	06/11/1983	0,5	1	0	1,5
74	JAINARA GOMES DOS SANTOS	13/10/1990	0,5	1	0	1,5
75	WINY PRUDÊNCIO MAIA	10/05/1991	0,5	1	0	1,5
76	NEUCIRA BARBOZA DE MORAIS	14/07/1970	0	1	0,5	1,5
77	LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA	25/04/1992	0	1	0,5	1,5
78	KEYLA KALIANA DE SOUZA FREITAS	21/03/1978	1	0	0,5	1,5
79	ADRIANA TORRES DA SILVA	03/09/1993	0,5	0	1	1,5
80	ROSEMAR BERNADINHO SANTANA FERREIRA	14/02/1976	0	0	1,5	1,5
81	ERICA FERNANDA DA SILVA	23/05/1994	0	0	1,5	1,5
82	ANNA BEATRIZ VALENTIM DE SOUZA	09/05/1995	0,5	0	0,85	1,35
83	ISMÁLIA MAGDA DE OLIVEIRA LIMA	22/12/1989	0,5	0,5	0,25	1,25
84	TAMIRES DA SILVA MORAIS	30/06/1995	0,5	0,5	0,25	1,25
85	ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ	01/06/1993	0,5	0	0,75	1,25
86	MANUELA MONALISE FILGUEIRA FERREIRA	02/10/1986	0,5	0	0,6	1,1
87	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO NUNES	06/02/1971	0	1	0	1
88	ALESSANDRA MICHELYNE ANDRADE LIMA MELO	14/07/1976	0	1	0	1
89	MÔNICA ANDREA FERNANDES CAETANO	27/11/1978	0	1	0	1
90	DANIGIA VICTORIA DA SILVA FONTES FERNANDES	24/03/1992	0	1	0	1
91	LUMA MARCELINO CORRÊA	22/09/1993	0	1	0	1
92	DANIELA CARLA DE FRANÇA MOURA	11/11/1993	0	1	0	1
93	AMANDA LAYZE SOARES BARRA	19/09/1994	0	1	0	1
94	ROBERTA FERNANDES DA SILVA	06/02/1966	0,5	0,5	0	1
95	LUANA RODRIGUES FERNANDES	28/03/1991	0,5	0,5	0	1
96	LUANA DANIELLE LEAL AZEVEDO	16/07/1993	0,5	0,5	0	1
97	EDMARA SALES DE NASCIMENTO	20/10/1993	0,5	0,5	0	1
98	JHÊNIFER BRENA SOARES DE MEDEIROS	17/05/1995	0,5	0,25	0,25	1
99	BRUNA CLAUDILENE ARAÚJO DA SILVA	20/08/1989	1	0	0	1
100	HEMYLIA JOHELEN SOUZA MEDEIROS	28/08/1992	1	0	0	1
101	TAMARA ANIELE ABREU DE SOUZA MEDEIROS	22/05/1979	0,5	0	0,5	1

102	ALANA LARISA DOS SANTOS CAVALCANTE	27/08/1986	0,5	0	0,5	1
103	ANA CLARA JALES MORAIS CARVALHO	15/09/1994	0	0	1	1
104	ROSIMEIRY PEREIRA OLIVEIRA	06/09/1976	0	0,5	0,25	0,75
105	VITÓRIA BRENDA DE FRANÇA CUNHA	18/07/1996	0	0,25	0,5	0,75
106	CLÁUDIA REJANE DA SILVA SANTOS	04/06/1990	0	0	0,75	0,75
107	MARIA BERNADETE LEÃO	16/04/1970	0	0	0,6	0,6
108	ANA LARISSA DE LIMA FELIPE	08/09/1994	0	0	0,6	0,6
109	NAYARA DA SILVA ARAÚJO	08/04/1995	0	0	0,6	0,6
110	THAYSE PRISCILY OLIVEIRA MOURA	22/11/1996	0	0	0,6	0,6
111	THÁSSILA TAMIRES BATISTA ALVES	25/04/1998	0	0	0,6	0,6
112	VALCIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/07/1988	0	0,5	0	0,5
113	JESSICA RAYONARA DE OLIVEIRA	16/09/1990	0	0,5	0	0,5
114	LILIAN KALINE DA SILVA LOPES	04/08/1994	0	0,25	0,25	0,5
115	MARIA VERÔNICA SIQUEIRA CACHINA	17/06/1969	0,5	0	0	0,5
116	JEANE FABIA FRANCO SILVEIRA	04/12/1974	0,5	0	0	0,5
117	ALYANA KARLA DO NASCIMENTO DUARTE	01/02/1975	0,5	0	0	0,5
118	IEDA HERCULANA FELIPE DOS SANTOS	12/08/1976	0,5	0	0	0,5
119	LISANDRA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS DE CARVALHO	17/05/1979	0,5	0	0	0,5
120	MARIA LEILIANE SANTOS DE LIMA	07/03/1980	0,5	0	0	0,5
121	ILIANE SANDRELLI PEREIRA DE MACÊDO	06/07/1981	0,5	0	0	0,5
122	WALERIA PAULA ALVES	16/11/1984	0,5	0	0	0,5
123	ADRIANA FERNANDES COSTA DA SILVA	01/01/1986	0,5	0	0	0,5
124	ROSANA KARLA XAVIER DE MENDONÇA	29/07/1986	0,5	0	0	0,5
125	NÁGYLA CRISTINE SOARES COSTA	17/12/1986	0,5	0	0	0,5
126	MARIA ELIANE FRANCELINO DA SILVA PONTES	30/11/1987	0,5	0	0	0,5
127	CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO BEZERRA	20/04/1990	0,5	0	0	0,5
128	ANA LUIZA PEREIRA HOLANDA	07/08/1990	0,5	0	0	0,5
129	EMANUELA FERNANDA DE SOUZA FIGUEREDO	12/09/1990	0,5	0	0	0,5
130	JESSICA KAMILA ARAUJO MARQUES	06/12/1991	0,5	0	0	0,5
131	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	0,5	0	0	0,5
132	MARIA JERCIANA MENDONÇA ARAÚJO	04/06/1992	0,5	0	0	0,5
133	SABRINA FERNANDA DE SOUSA GÓIS	02/02/1993	0,5	0	0	0,5
134	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE	04/04/1994	0,5	0	0	0,5
135	CHARLIANY SILVA ARAUJO	21/10/1994	0,5	0	0	0,5
136	XHEILA PATRICIA FERREIRA REINALDO DE MORAIS	26/11/1978	0	0	0,5	0,5
137	ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO	11/02/1983	0	0	0,5	0,5
138	WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE	06/04/1985	0	0	0,5	0,5
139	ELYSAMA RUTH HOLANDA FERREIRA	14/02/1993	0	0	0,5	0,5
140	MARIA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	01/03/1996	0	0	0,5	0,5
141	ATHYENE PRISCILA BARBOSA DE SOUSA NASCIMENTO	14/04/1987	0	0,25	0	0,25
142	BEATRIZ ALCÂNTARA DAMASCENO	27/01/1997	0	0,25	0	0,25
143	JOSINEIDE FERREIRA REBOUÇAS	25/11/1979	0	0	0,25	0,25
144	LUCIDALDA ALVES DE OLIVEIRA	28/07/1958	0	0	0	0
145	IZABEL CRISTINA AZEVEDO FREIRE	13/10/1969	0	0	0	0
146	JURACI SOARES DE LIMA NOIA	28/10/1970	0	0	0	0
147	KEZIA MARIA DE SOUZA BEZERRA VIEIRA	14/07/1971	0	0	0	0
148	ELIONITA CASSEMIRO DE ASSIS SILVA	03/08/1972	0	0	0	0
149	ELIANE GERMANO DE FREITAS	22/06/1974	0	0	0	0
150	JANE MARIA VALCÁCIO DUARTE	11/06/1978	0	0	0	0
151	GILMARIA BATISTA DO NASCIMENTO	11/11/1982	0	0	0	0
152	KELLY CRISTINA LEITE DE MIRANDA	28/03/1986	0	0	0	0
153	ANDREZA RAFAELA DE OLIVEIRA	05/02/1989	0	0	0	0
154	JENNEFER FRANCA DA SILVA	13/06/1989	0	0	0	0
155	THAYLE NATHANA PINTO PINHEIRO GRANGEIRO	16/03/1990	0	0	0	0
156	DENIZE RAQUEL LEITE DE ANDRADE ALVES	08/05/1992	0	0	0	0
157	ALISON CARLOS JACINTO DE FREITAS	17/06/1992	0	0	0	0
158	MAYARA LOYSE DE ARAÚJO	28/03/1993	0	0	0	0
159	THAYS OLIVEIRA MARTINS	05/12/1993	0	0	0	0
160	GRACY KELLY MIRANDA CUNHA	30/04/1994	0	0	0	0
161	MONALISA MARIA BRITO MAIA	06/03/1995	0	0	0	0
162	ANDRIELLE GISLAINE JALES PINHEIRO	07/08/1995	0	0	0	0
163	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	25/06/1996	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) – ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	KARLA CRISTINA DA SILVA FÉLIX	28/04/1992	0	0	1,95	1,95
2	CLAUTIA REJANE DE MEDEIROS	03/10/1978	0,5	0	0,5	1

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	MOTIVO
1	ADRIELLY ISNARA DE FREITAS ALMEIDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
2	ALÉCIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
3	ALESSANDRA MICHELYNE ANDRADE LIMA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
4	ALEXANDRINA DANTAS DE NEGREIROS NETA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL
5	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
6	AMANDA CARLA DE ALBUQUERQUE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
7	AMANDA NERIS DA SILVA PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
8	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL

9	ANA LUCIA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. 5.4.2 "c"
10	ANALIA SILVERIO DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. 3.10
11	ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
12	ANGELINA RITA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
13	ANTONIA LUCIA MENESES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
14	AURINEIDE GOMES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
15	CAMILA VIVIANE MORAIS GUIMARÃES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
16	CHARLEANE DE GOIS OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
17	CLEDNA DANTAS DE LUCENA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
18	DAISY COELHO SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
19	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
20	DANIELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
21	DAYANE CASSIANO DE OLIVEIRA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
22	ELISAMAR CHAGAS DE ASSIS MENDONÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
23	ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
24	ELITANIA BARBOSA MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
25	ELIZA AMÉLIA PEREIRA DE MEDEIROS BARROSO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
26	ELZA COSTA MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
27	ETÁZIA MORAIS DE ROSÁRIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
28	FABIANA MONTEIRO FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. 5.4.2."b"; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
29	FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
30	FABRICIA KAREN CÂMARA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL
31	FRANCIELLE BELMIRO CORREIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
32	FRANCISCA DE FÁTIMA NUNES AVELINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
33	FRANCISCA RAFAELA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
34	FRANCISCA RAFAELA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
35	GIRLIANNEY UBERLANDIA CARLOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
36	GUADALUPE DOS SANTOS MONTEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
37	HELANA DA SILVA MEDEIROS LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
38	JAIANY SOARES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
39	JAINARA GOMES DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
40	JAINARA GOMES DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
41	JANAINA DE ARAÚJO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
42	JANAINA DE SOUZA CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
43	JANAÍNA KARICIA DE PAIVA COSTA FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
44	JANE LENE DANTAS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
45	JANE MARIA VALCÁCIO DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
46	JESSICA ALVES DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
47	JESSICA KAMILA ARAUJO MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
48	JESSYCA DA SILVA RIBEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
49	JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. 5.1
50	JULIANA JOYCE DE OLIVEIRA SILVA CORTEZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
51	JULLIETE TRIENE DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL
52	KALIDIA EMANUELLY DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
53	KALIDIA EMANUELLY DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
54	KATIANE BRAGA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.7 DO EDITAL
55	KELLY CRISTINA LEITE DE MIRANDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
56	KEYLA SAMARA FREIRE DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
57	LARYSSA ISABELLY CORDEIRO DA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
58	LAYNNE LUIZA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
59	LIGIA GUACIRA BARBOSA MARQUES DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
60	LIVIA ALVES DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
61	LIZANDRA GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
62	LORRAYNE ROSADO DE FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
63	LORRAYNE ROSADO DE FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
64	LUAN ALEXANDRE DA SILVA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
65	LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
66	LUANA RAQUEL DE CARVALHO ROCHA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
67	LUCIANA MARIA FREIRE DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
68	LUCIANA MISMA DE CARVALHO GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
69	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

70	LUCIDALVA ALVES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
71	LUZIA AMANDA FERNANDES RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
72	LUZIA THÁCIMA DANTAS DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
73	LUZIA THÁCIMA DANTAS DE MEDEIROS ROSADO MAIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
74	MÁRCIA SILVANA PEREIRA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
75	MARGARETH FERREIRA MONTEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
76	MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
77	MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
78	MARIA CARLIZETE DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
79	MARIA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
80	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
81	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVEIRA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
82	MARIA HELENA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL; 6.4.2
83	MARIA IZABEL MELO E OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL
84	MARIA MANUELA PEREIRA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
85	MARIA ROSABETY MAIA DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
86	MARIA ROSABETY MAIA DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
87	MARIA WILSICLEIDE DE FREITAS CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
88	MARIA ZENAIDE SANTIAGO VALÉRIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
89	MARIANA DANTAS SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
90	MARÍLIA MEDEIROS DA CRUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
91	MARINA ARAÚJO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
92	MARLI BARBOSA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.9 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
93	MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
94	MIDIÁ SIMEI DOS SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
95	MILENA PEREIRA ALMEIDA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
96	MILENE CAMILA MOREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
97	MIRLEY JORDANA FERNANDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
98	MIRLEY JORDANA FERNANDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
99	MONICA HELENA DA SILVA QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
100	MYRNA KARIZIA DE OLIVEIRA LIMA LUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
101	NAIANA NARRECEHY GUIMARAES MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
102	PATRÍCIA DANTAS CERQUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
103	PAULA TATIANE JALES XAVIER FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
104	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
105	PRISCILLA MILENA FERREIRA DIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
106	RAISSA PAULA SENA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
107	RAMIZA RAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
108	RAQUEL MAZULE PEREIRA DE ARAUJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
109	ROBERTA LAUANA DA SILVA TARGINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
110	RUTHLY KATARINY DA SILVA GRIGORIO FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
111	SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
112	SANDRA MARIA DA SILVA PENHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
113	SARAH LUCIANNY DE BRITO ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
114	SAYHONARA HIGINÓ DOS SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
115	SAYONARA CRYSLIANNE SILVA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
116	SHEILA KALINE MORAIS REGINALDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
117	SHEYLA DO AMOR DIVINO CLAUDINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
118	SORAIDE LUCINETE DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
119	SUZANA ERICA SANTOS DA SILVA HOLANDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
120	THAIS DANIELLY DE CARVALHO FREIRE COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
121	THAIS RODRIGUES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
122	THAÍS RODRIGUES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
123	THAISA BASTOS LOPES MASCARENHAS PINTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL

124	VALERIA CAVALCANTI RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.9 DO EDITAL
125	VANESSA LINS BARRETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" "b" "c" DO EDITAL
126	VANESSA MEDEIROS DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
127	VIVIANY PRAXEDES DE BRITO BRAGA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
128	YONE JAMILLE DE CARVALHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.6 DO EDITAL
129	ZENIRA MARIA DE SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
130	ZENIRA MARIA DE SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
131	ZENÓLIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PSICÓLOGO(A)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	MELINE MANGUEIRA BEZERRA	03/11/1985	1	0	4,65	5,65
2	ALICKSON FERNANDES BESSA	05/09/1993	0,5	0,5	3,6	4,6
3	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	27/05/1968	1	2,5	0,75	4,25
4	THAINAR DA SILVA OLIVEIRA	25/05/1995	0,5	1	2,25	3,75
5	ANDREA MOREIRA PIRES FERREIRA	11/05/1976	0	2,25	1,25	3,5
6	ANA PAULA BRITO RIBEIRO	26/06/1988	0,5	2	1	3,5
7	MARKSUELLA D'AVILLA DANTAS BARBOSA	10/03/1986	0,5	2,5	0,25	3,25
8	RAÍSSA SONNALLY FREIRE PEREIRA DE MELO	27/12/1990	0,5	2	0,75	3,25
9	MIRIAN ALVES FERNANDES	09/12/1972	2	0	1,2	3,2
10	WIGNA FERNANDES SOARES	24/08/1992	0,5	1,5	1	3
11	ARTHUR FERNANDES SAMPAIO	16/05/1992	0,5	0,5	1,75	2,75
12	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE	11/09/1993	2,5	0	0	2,5
13	RUAN CLEDSON DANTAS DE MACEDO NUTO	08/07/1996	0,5	0	2	2,5
14	NAJARA MIRELLA CORDEIRO DO NASCIMENTO	16/03/1989	0,5	1,25	0,5	2,25
15	MARIA BETÂNIA HENRIQUE DE LIMA GONÇALVES	28/11/1975	0	1,25	0,75	2
16	LARYSSA PEREIRA SOARES	09/11/1995	1	1	0	2
17	YONALLE MONTENEGRO DE FREITAS E ASSIS	08/04/1985	0,5	0	1,5	2
18	JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS	14/06/2010	0,5	1	0,25	1,75
19	RAFAELA AZUZZI DIÓGENES ALVES	17/03/2001	0	1	0,75	1,75
20	ANNA LIVIA SOARES DE LIMA	03/11/1987	0,5	0,75	0,5	1,75
21	LEILA BANDEIRA HONORATO REGO	17/06/1988	1	0	0,75	1,75
22	CÁTIA SUELY RODRIGUES DE BARROS	18/01/1970	0,5	0	1,2	1,7
23	ANA RAQUEL MARTINS DE HOLANDA	25/01/1993	0	1	0,5	1,5
24	ACYMARA DA SILVA PERERIRA	20/03/1990	0	0,75	0,75	1,5
25	VALERIA KELY NOLASCO ALVES	22/11/1984	1	0	0,5	1,5
26	MARIA IZABELA DE FREITAS BARROS	22/07/1997	0	0,25	1,2	1,45
27	ÍTALO DA SILVA NOIA	06/05/1990	0	1,25	0	1,25
28	IAQUELINE LIMA DA SILVA	29/05/1991	0	0,5	0,75	1,25
29	LISANDRA CHAVES DE AQUINO MORAIS	09/02/1992	0	0,5	0,75	1,25
30	MAYARA VIVIANE DA SILVA PAULINO	30/03/1994	0	0,5	0,75	1,25
31	LIVIA MOSCOSO MENDES MOURA	24/08/1993	0,5	0,25	0,5	1,25
32	MARIA TATIANA DANTAS	07/12/1988	0,5	0	0,75	1,25
33	LAURANERY DE DEUS MORENO	29/08/1997	0	0	1,25	1,25
34	FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS	21/10/1995	0	0	0,85	0,85
35	KENNYA SAYONARA BATALHA FERREIRA	28/07/1994	0	0,5	0,25	0,75
36	SUNNY MIRELLY RÉGIS DE OLIVEIRA	18/01/1990	0,5	0	0,25	0,75
37	ANA SILA TAVARES DE QUEIROZ	01/03/1982	0	0	0,6	0,6
38	DAYANE DA SILVA BATISTA	23/03/1994	0	0,5	0	0,5
39	JADNA CAMARA NEPOMUCENO	03/01/1998	0	0,5	0	0,5
40	ÉRIKA VANESSA SILVA SANTOS	02/09/1979	0,5	0	0	0,5
41	FAGNA EDNA DA SILVA	08/09/1981	0,5	0	0	0,5
42	ISADORA MIRANDA DE AZEVEDO	22/06/1986	0,5	0	0	0,5
43	ARYADNE MAYARA DE OLIVEIRA	18/09/1992	0,5	0	0	0,5
44	MAXWELL RODRIGUES DA SILVA	08/04/1993	0,5	0	0	0,5
45	LUANNARA JAINE SILVA MELO	03/10/1994	0,5	0	0	0,5
46	HOSANA FERNANDES LOPES OLIVEIRA	01/08/1997	0,5	0	0	0,5
47	MARALUCIA COSTA DE PAULO NORONHA	23/07/1971	0	0	0,5	0,5
48	ANNE KALINE LIMA FREITAS	07/04/1995	0	0	0,5	0,5
49	LIVIA GABRIELA SANTOS AMORIM	16/09/1989	0	0,25	0	0,25
50	LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES	10/01/1992	0	0,25	0	0,25
51	CANDICY MELLYNA OLIVEIRA DE LIMA	05/08/1987	0	0	0,25	0,25
52	VANESSA BATISTA DA SILVA	30/08/1996	0	0	0,25	0,25
53	FERNANDA MARCIA DA SILVA	25/05/1983	0	0	0	0
54	VALENTINA RAQUEL AIRES DOS SANTOS	28/01/1987	0	0	0	0
55	PRYCYLLA MAYRA DA ROCHA	10/07/1987	0	0	0	0
56	HALLERRANDRO HALYSON DE SOUZA FERREIRA	10/08/1987	0	0	0	0
57	JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA	15/09/1987	0	0	0	0
58	JÉSSICA DAIANA DE MELO GALVÃO FERNANDES	19/12/1990	0	0	0	0
59	GLYCIA THIANNE PAIVA CARDOSO	20/02/1997	0	0	0	0
60	MARIA LUCIANA ABRANTE	26/02/1997	0	0	0	0
61	LETHÍCIA GABRIELA DA SILVA COSTA	21/05/1997	0	0	0	0
62	ANTONIO COSTA DE SOUZA NETO	21/08/1997	0	0	0	0
63	CYNTHIA VIEIRA DE ALMEIDA CARDINS	28/08/1997	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PSICÓLOGO(A)

ORDEM	NOME COMPLETO	MOTIVO
1	ADNA MONIELLE CARLOS ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
2	ANA KARINA DE MEDEIROS LIMA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
3	ANA KELLEN DA CRUZ TEIXEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
4	ANA PAULA FERNANDES JALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
5	ANDRELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
6	ANNE KALINE LIMA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
7	ANTONIA ERIC DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
8	ANTONIO ANDRÉ PEDRO DA SILVA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
9	BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
10	BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
11	CAMILLE SOARES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
12	DÉBORA CARLOS DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
13	DESIRÉÉ LEONÉZ COSTA BISERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
14	DIANA KELLINE FERREIRA FONTES E SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
15	DONIZETE FERNANDA MOREIRA JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
16	ELY SAMUEL OLIVEIRA BESSA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
17	ELY SAMUEL OLIVEIRA BESSA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
18	EVILASIO LOPES FREIRE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
19	EVILÁSIO LOPES FREIRE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
20	FRANCISCA NATALIA DA SILVA VARELA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
21	GIOVANNA PAULA PEREIRA DIÓGENES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
22	GLYCIA THIANNE PAIVA CARDOSO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
23	IÁSKARA ARIELLE RODRIGUES PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
24	ISRAEL ALVES DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
25	IZABELLA LARISSA DE BRITO MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
26	JAKILENE GOMES PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
27	JÉSSICA LETÍCIA SILVA DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
28	JORGEANNY TÂMARA DANTAS GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
29	JOSMARA STEPHANNY PRAXEDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
30	JUAREZ ALMEIDA DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
31	JUCILENE DE OLIVEIRA BATISTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
32	JÚLIA MARIA SOARES DIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
33	LARISSA BENTO DE QUEIROZ FLORENTINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
34	LAVINYA STEFANY ALVES MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
35	LEIDEVANIA DE OLIVEIRA BRASIL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
36	LÍVIA GABRIELA SANTOS AMORIM	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
37	MAHERY CRISTYNE DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
38	MARCOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
39	MARIA CLARA MAIA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
40	MARIA LUIZA FERNANDES DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
41	MARIANA DE MELO FILGUEIRA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
42	MARIELLI MONTE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
43	MARUSK MIELLY VERAS RODRIGUES REBOUÇAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
44	MAYRON MARCOS DIAS CAVALCANTI	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
45	MIRLA MAIA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
46	MUNIQUE BESSA SILVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
47	NAARA DE GOIS REBOUÇAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
48	NEIRES MARIA XAVIER DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
49	PAULA IZADORA DA COSTA RAFAEL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
50	PAULO GABRIEL MARTINS BARBOSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
51	PRYCYLLA MAYRA DA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
52	RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
53	TAISY MORATO HERCULANO DE MOURA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
54	VIVIANE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
55	WILTON ABRANTES SARMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
56	YLKARY CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
57	ZILMAR DA COSTA E FREITAS NETA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES DA NÓBREGA	01/07/1989	1	2	6	9
2	ROSÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS	09/09/1966	0,5	3	4,9	8,4
3	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	28/04/1971	0,5	3	1,5	5
4	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	01/12/1972	0,5	3	1,5	5

5	CARLOS JÚNIOR RÉGIS SILVA	22/09/1982	1	1,5	2,5	5
6	WILMA MARIA CARVALHO MARQUES	16/09/1966	0,5	2	2,25	4,75
7	MARIA FRANCAINAI DE GOMES DE OLIVEIRA	17/04/1978	0,5	1	3,25	4,75
8	SUSIE ELIZABETH TEIXEIRA LAMAS	15/09/1971	1	1,25	2,3	4,55
9	ELENICE COSTA SOARES	03/01/1975	0,5	1	3	4,5
10	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA PEREZ	03/09/1965	2,5	0,5	1,25	4,25
11	MÁRCIA ANDRADE MARTINS	05/01/1975	0,5	2	1,5	4
12	MARA RÚBIA GURGEL DA SILVA	05/12/1971	0	3	0,75	3,75
13	LUCIANO VALENTIM DA SILVA	27/08/1975	1	2	0,75	3,75
14	MARIA CLEONIDE SOARES	27/09/1986	2,5	1	0,25	3,75
15	JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA	22/11/1985	3	0,75	0	3,75
16	ALZENEIDE FERREIRA DA FONSECA	22/09/1961	0	3	0,6	3,6
17	FÁBIO ROBERTO MONTEIRO DE LIMA	03/06/1980	1	2,50	0	3,5
18	NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA	26/10/1979	2,5	1	0	3,5
19	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	01/04/1958	0,5	1	2	3,5
20	TAYANNA VIEIRA DE LIMA	15/06/1986	0	2	1	3
21	SILVANA DA SILVA NOGUEIRA	27/02/1990	2,5	0,5	0	3
22	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09/09/1959	1	1	0,75	2,75
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA GÓIS	14/08/1991	2	0,25	0,5	2,75
24	RAYSSA BRUNA GOMES TEMOTEO	27/04/1997	0,5	0	2,25	2,75
25	ÉLIDA JOYCE DE OLIVEIRA	13/07/1994	2	0	0,6	2,6
26	MARA RÚBIA FELIPE BEZERRA	05/06/1967	0,5	1	1	2,5
27	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	16/11/1973	0,5	1	1	2,5
28	ISRAELA MÍRIAM DE MELO	12/02/1993	2,5	0	0	2,5
29	JOÃO BATISTA FERREIRA VERAS	25/01/1975	0,5	0,25	1,6	2,35
30	VILMA MARIA SOARES PEREIRA	26/03/1969	0	2,25	0	2,25
31	JOELMA NEGREIROS DE SOUSA	05/03/1970	0,5	1	0,75	2,25
32	ANA KALINI DA COSTA PEREIRA	24/03/1981	0,5	1	0,75	2,25
33	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	18/03/1977	2	0,25	0	2,25
34	ELISIANA NÁDIA DA SILVA	27/01/1986	0,5	0,5	1,2	2,2
35	VALÉRIA MÁRCIA CAVALCANTE MEDEIROS DE SOUSA	26/05/1979	0,5	1,5	0	2
36	GLÍCIA MARIA DE MENEZES	18/11/1984	0	1	1	2
37	GLEIDSON CARLOS XAVIER PEIXOTO	18/04/1989	2	0	0	2
38	ALBANARA VIEIRA CARNEIRO	03/05/1994	0,5	0	1,5	2
39	EVANIA GURGEL DE LIMA	05/02/1969	0,5	1	0,25	1,75
40	ANA LUZIA ALVES MENEZES	25/08/1971	0,5	1	0,25	1,75
41	MÁRCIA CARINA SILVEIRA OLIVEIRA	06/07/1972	0,5	1	0,25	1,75
42	PAULA RAQUEL PINHEIRO	26/10/1990	0,5	1	0,25	1,75
43	NATALY SUIANY SANTIAGO DE SOUZA	27/09/1992	0,5	0,75	0,5	1,75
44	FRANCISCA ÉRIKA LEAL LINHARES	01/07/1988	0,5	0	1,1	1,6
45	FRANCISCA MAURA DE OLIVEIRA	07/02/1958	0,5	1	0	1,5
46	RAIMUNDA FERREIRA FREIRE	06/02/1968	0,5	1	0	1,5
47	IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA	24/04/1968	0,5	1	0	1,5
48	ELIZABETE SANDREANE DA SILVA MONTENEGRO	13/04/1974	0,5	1	0	1,5
49	RENATA CRISTINA FREITAS XAVIER	06/01/1987	0,5	1	0	1,5
50	POLLYANNA THÁIS DE SOUSA	16/09/1993	0,5	1	0	1,5
51	MARIA VITÓRIA VIEIRA DANTAS	28/04/1996	0,5	0	1	1,5
52	LUCIENE LOPES DO NASCIMENTO	03/07/1990	0	0,75	0,6	1,35
53	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	10/09/1987	0,5	0,5	0,25	1,25
54	FRANCISCA CLAUDIA DOS SANTOS	11/11/1976	0,5	0	0,75	1,25
55	ANA PAULA BARRETO SANTOS	02/10/1979	0,5	0	0,6	1,1
56	KELLY CRISTINA FREIRE DUARTE	17/11/1982	0,5	0	0,6	1,1
57	AILA KARTIENE LIMA DE MORAIS	21/11/1977	0	1	0	1
58	WLADIMIR GEOVANNIE DOS SANTOS DUARTE	28/04/1992	0	1	0	1
59	DIONICE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	10/07/1970	0,5	0,5	0	1
60	RENATA MELO DA SILVA LUSTOSA	09/12/1987	0	0,5	0,5	1
61	MILIANY MÁRCIA MENEZES DE SOUZA	05/03/1985	0	0,25	0,75	1
62	FRANCISCA KLÉBIA DANTAS BEZERRA OLIVEIRA	22/05/1963	1	0	0	1
63	RITA DANTAS LINHARES	21/02/1969	1	0	0	1
64	JULIANA NOGUEIRA TORRES	21/01/1982	0,5	0	0,5	1
65	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/12/1988	0,5	0	0,5	1
66	ELIONAIDE TORRES DA SILVA	13/06/1983	0	0	1	1
67	VALQUIRIA DE MOURA NASCIMENTO	06/02/1984	0	0	0,85	0,85
68	ALANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	28/08/1996	0	0	0,85	0,85
69	LAISE CARLA DE MEDEIROS	30/06/1993	0	0,5	0,25	0,75
70	JOANA DARC GOMES SILVA DO VALE	04/04/1976	0,5	0,25	0	0,75
71	PATRÍCIA DE SOUZA CIDRACK ALCANTARA	03/01/1986	0,5	0,25	0	0,75
72	IRINEA CARLOS DE AMORIM	22/09/1972	0,5	0	0,25	0,75
73	IDERLÂNDIA BEZERRA DE LIMA FILGUEIRA	01/06/1975	0,5	0	0,25	0,75
74	NADERGE CARENE SOUSA DA SILVEIRA	22/11/1974	0	0	0,75	0,75
75	ANA RAQUEL DANTAS DA SILVA	21/01/1991	0	0,5	0	0,5
76	SÔNIA SOUSA DA COSTA	03/08/1974	0,5	0	0	0,5
77	ANTÔNIA JANAÍNA FERNANDES SALES SILVA	05/07/1977	0,5	0	0	0,5
78	LÍGIA KARINA DE SOUSA FREITAS	11/03/1979	0,5	0	0	0,5
79	SIMONE ALVES NERIS	29/05/1980	0,5	0	0	0,5
80	MARI MICHELLY FLORÊNCIA ROCHA	01/01/1985	0,5	0	0	0,5
81	QUEZIA TEIXEIRA IZIDRO SILVA	10/03/1988	0,5	0	0	0,5
82	HADASSA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE LUCENA	12/12/1988	0,5	0	0	0,5
83	TASSIA CAMILA TORRES DE MORAIS	31/08/1989	0,5	0	0	0,5
84	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	13/03/1991	0,5	0	0	0,5
85	TAMIRES RAULINA SILVA CÂMARA	29/05/1992	0,5	0	0	0,5
86	JOÃO VITOR LIMA ALMEIDA	17/09/1995	0,5	0	0	0,5
87	GILBERTO PEDRO FERNANDES	02/06/1970	0	0	0,5	0,5
88	JARIDSA FAGUNDES COSTA DA SILVA	26/06/1983	0	0	0,5	0,5
89	JEMIMA QUERIN DE EUFRATES LIMA E SILVA	11/03/1992	0	0	0,5	0,5
90	LIEDNA CARLA DE OLIVEIRA LEITE	04/10/1993	0	0,25	0	0,25

91	ADRIENE CAVALCANTE RODRIGUES REGIS	13/12/1967	0	0	0,25	0,25
92	ANCLEA MÔNICA DO NASCIMENTO	31/03/1986	0	0	0,25	0,25
93	ALEXANDRE ALVES ANDRADE	24/07/1988	0	0	0,25	0,25
94	CLARISSE WIGNA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/08/1990	0	0	0,25	0,25
95	MARIA SILVA DE AZEVEDO	18/03/1965	0	0	0	0
96	FRANCISCA CLAUDIA DIAS SOARES DE ANDRADE	18/06/1974	0	0	0	0
97	VANDERLÚCIA MARIA DE SOUZA	23/03/1977	0	0	0	0
98	KALENE LÍGIA DANTAS ALMEIDA	09/08/1977	0	0	0	0
99	NÁDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	23/04/1979	0	0	0	0
100	LYLIANNA DOS SANTOS DANTAS PEREIRA	15/10/1986	0	0	0	0
101	CARLA KISIA MONTEIRO BRASIL	10/03/1990	0	0	0	0
102	GLENDA GLÍCIA DE SOUSA CERQUEIRA	08/05/1991	0	0	0	0
103	THAYSA MENDES CABRAL CARVALHO	01/07/1994	0	0	0	0
104	ERIKA NAYARA CLEMENTE DOS SANTOS	08/12/1994	0	0	0	0
105	JÉSSICA MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	22/07/1997	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	LEILA MÔNICA DE MENEZES	24/02/1987	0,5	0,75	3,95	5,2
2	GILDEVANIA LEITE DOS SANTOS	19/10/1987	0,5	1	0	1,5

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

ORDEM	NOME COMPLETO	MOTIVO
1	ADRIANA DINIZ DE SOUSA VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
2	ALBANISIA ALBANO LOPES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
3	ALEXSANDRO GURGEL DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
4	ALIANE DE MORAIS SÁ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
5	ALIANNY SILAINE MOURA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
6	ALINE AZEVEDO LEMOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
7	ALINE KARTIENE LIMA DE MORAIS GURGEL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; 4.9 DO EDITAL
8	ALINE LIMA MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
9	ALLAN MYCHEL DE SOUZA LEITE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
10	AMANDA PRISCILLA DA SILVA COSTA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
11	ANA MARIA SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
12	ANA MARY NOBERTO DE SOUSA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
13	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
14	ANA PAULA DE OLIVEIRA GÓIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA GÓIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
16	ANA RAQUEL BARRETO BEZERRA DAMASCENO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
17	ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
18	ANDREZA MARUSCA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
19	ANEKESIA DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
20	ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
21	ANTÔNIA AURINEIDE VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
22	ANTÔNIA AURINEIDE VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
23	ANTÔNIA SAYONARA DE OLIVEIRA DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
24	ANTÔNIO CARLOS SOARES SANTIAGO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.10 DO EDITAL
25	ANTÔNIO CLEUDES CAVALCANTE COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
26	BÁRBARA LIMA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
27	BARTYRA RAYANARA SOARES DA CRUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
28	BARTYRA RAYANARA SOARES DA CRUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
29	BRIGIDA MARIA DUARTE COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
30	BRUNA GABRIELY DE CARVALHO VIDAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
31	CAIO HENRIQUE DE FIGUEIREDO LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
32	CAIO HENRIQUE DE FIGUEIREDO LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
33	CAMILA CRISTINA CÂMARA MOURA PASSALACQUA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
34	CAMILA GABRIELA REBOUÇAS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
35	CAMILA MENDES BRITO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
36	CARLA CRISTIANNE NOGUEIRA DA SILVA BRAZÃO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
37	CARLA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
38	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
39	CÍCERO MARCIANO GADELHA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
40	CLEIDE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
41	CLEIDIANE FREITAS DE MORAIS COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
42	CLEIDIANE FREITAS DE MORAIS COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
43	COSMO JADSON ALVES LEITE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
44	DAVIS DENE DE SOUZA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
45	DAYANE DA SILVA MESQUITA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
46	DAYANNE KARLA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
47	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
48	DÉBORA DALILA DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
49	DEBORA TICIANE PEREIRA SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
50	DEYKMIJANO SOARES DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL

51	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
52	ELAINE CRISTINA PONTES DE GÓIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
53	ELAYNE LOUISE FRANÇA E SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
54	ELISÂNGELA GURGEL ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
55	ELIZABETE SANDREANE DA SILVA MONTENEGRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
56	EMMILY CRISTINA FIRMINO DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
57	ÉRIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
58	ÉRIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
59	ERLAYNE TAMIRES DE SANTANA SILVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
60	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
61	FERNANDA PATRÍCIA CIRILO MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
62	FERNANDO DE ANDRADE COUTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
63	FERNANDO LIBERALINO FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
64	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MESQUITA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
65	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
66	FRANCISCA EDINEIDE FERREIRA BARRETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
67	FRANCISCA PAULA VICTOR FERNANDES BERNARDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
68	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
69	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
70	FRANCISCO ROMÁRIO SANTANA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
71	GENILZA BATISTA DA LUZ MAIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
72	GILBERTO PEDRO FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
73	GISELLE MAÍRA VALCÁRIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
74	GLÚCIA LOPES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
75	GLÍCIA MARIA DE MENEZES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
76	HALYSSON MACIEL GAMA PIMENTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
77	HIOGO MARLUS ARAÚJO DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
78	IGOR VIANA MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
79	IOLANDA RODRIGUES MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
80	ISABELLA RUANNA CABRAL DELFINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
81	ÍTALO SOARES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
82	JALISON BARBOSA DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
83	JANAÍNA CORTEZ COELHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
84	JANAÍNA DE ARAÚJO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
85	JANAÍNA DE ARAÚJO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
86	JANAÍNA DE ARAÚJO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
87	JANAÍNA DE ARAÚJO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
88	JAQUISONIA VARELA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
89	JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
90	JEOVÂNIA MARILIA CONCEIÇÃO VIDAL SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
91	JOAMMA BÁRBARA SOARES FELIPE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
92	JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
93	JOÃO VITOR GOMES ANTUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
94	JOÃO VITOR GOMES ANTUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
95	JOELMA NAZARÉ FERREIRA JÁCOME	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
96	JOSÉ LEONARDO PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
97	JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
98	JOSEJA LUTGARD TEIXEIRA JALES DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
99	JOSIELMA DA COSTA E SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
100	JOSIENE SANTIAGO VALÉRIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
101	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
102	KARÍSSIA DA SILVA MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
103	KATARINA VARELLA DULCE DA SILVA AIRES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
104	KÁTIA RAFLEZIA DE MOURA SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
105	KELLY CRISTINY GOMES DE CARVALHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
106	KEROLAYNE FILGUEIRA FREIRE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
107	LADYENNI LETÍCIA FREIRE COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
108	LANA RAYANE MARTINS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
109	LANA RAYANE MARTINS DE SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
110	LARYCYNTHIA LUANA SOUSA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
111	LARYSSA NAYARA ANANIAS SILVA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
112	LAYRA NIRELLY JÁCOME DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
113	LEILLA HANNAH LUZ DE BRITO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
114	LETÍCIA COUTO PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
115	LETÍCIA COUTO PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
116	LETÍCIA DE CÁSSIA LUZ DE ABREU	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
117	LEYLIANNE ARAÚJO LIMA DE MIRANDA BARROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
118	LEYLIANNE ARAÚJO LIMA DE MIRANDA BARROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
119	LICIANNY VITÓRIA MORAIS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL
120	LIDIANE MARIA DA COSTA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL; 6.2.11
121	LISSANDRO LIMA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
122	LORENA LEINA DA SILVA PEREIRA PESSOA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
123	LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DE LINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
124	LUDMILA LIMA E COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
125	LUDMILA LIMA E COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
126	LUIZA MARIA LIMA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
127	LUZIA CRISTINA GODEIRO DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
128	MARA RÚBIA BENÍCIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL

129	MARA RÚBIA FELIPE BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
130	MARCELO EDUARDO HERMELINO DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
131	MÁRCIA BEZERRA DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
132	MÁRCIA POLINEIDE PEREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
133	MARCIANA BIZERRA DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
134	MARCOS ANTÔNIO LIMA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
135	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA DE CASTRO DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
136	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA LEONÉS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
137	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
138	MARIA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
139	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BARBALHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
140	MARIA DALVA SOUSA HOLANDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
141	MARIA DANIELE SUTERO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
142	MARIA DE FÁTIMA ROCHA GONDIM	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
143	MARIA ELISANDRA DE QUEIROZ SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.9 DO EDITAL
144	MARIA EVANIA NOGUEIRA DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
145	MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
146	MARIA LILIAN DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
147	MARIA LINHARES DANTAS MENDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
148	MARIA MARGARETT DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
149	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
150	MARIA ORLENE DA COSTA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
151	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
152	MARIA SUELI DE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
153	MARIANA LUCENA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
154	MARINA ALICE GURGEL DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
155	MIQUÉIAS NUNES DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
156	MONALISA MEDEIROS DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "a" DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
157	MONIKELLY BEZERRA MENDES FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
158	NAJANY VANUCCI ARAÚJO PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
159	NOEGILA MARTINS COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
160	NOILZA MARIA ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
161	OZIAS KLEBER LOPES DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
162	PABLO RODRIGO PEIXOTO DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
163	PALOMA EMANUELA BEZERRA GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
164	PALOMA LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
165	PAULA RAQUEL PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
166	PHABRÍCIA EMANUELLE NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
167	PIETRA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA SILVA PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
168	RAFAELA GURGEL MENDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
169	RAMOM CONSTANTINO NOBRE DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
170	RAQUEL BEATRIZ GOMES DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
171	RENATA SILVEIRA PINTO XAVIER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
172	ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
173	ROSA MILENA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
174	ROSANA CELLY PAULINO DE ARAÚJO MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
175	SAYHONARA HIGINO DOS SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
176	SEVERO RICARDO SILVA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
177	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
178	SIMONE SOUZA DE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
179	SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
180	SOLANIA ALVES DE ARAÚJO CARLOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
181	SÔNIA SOUSA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
182	SUELENE DA CONCEIÇÃO TARGINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
183	SUELITA FRANCISCA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
184	TAGIANE CÔRTEZ DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
185	TÂMARA GRAZZIELLY OLIVEIRA DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
186	TÂMARA SILVA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
187	TÂMIZA RICELY DE FREITAS ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
188	TANIA MARIA FERNANDES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "c" DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
189	TATIANE COSTOLA GUABERABA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
190	TAYLINE DANTAS RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
191	THALITA ANGÉLICA LIMA MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
192	THIAGO AUGUSTO CANUTO QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
193	THIAGO LINS DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
194	THYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
195	VÂNIA MARIA CAVALCANTE REZENDE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
196	VIVIANY FERNANDA RODRIGUES REGIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
197	VIVIANY FERNANDA RODRIGUES REGIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
198	WÊNIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASIL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 2.2 DO EDITAL
199	WÊNIA MOURA DANTAS CASTRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
200	WILTON WAYNE ALBUQUERQUE DE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
201	YARA KATRIN NUNES SILVA FONSECA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (TNM I)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	FAGNER RAMÚZIO DE SOUSA DUARTE	27/06/1985	2	7,2	9,2
2	ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS	27/09/1989	2	6,5	8,5

3	LUIZ CARLOS SOARES MARIA	16/10/1978	6	2	8
4	LÍDIA CAMILLA DE SOUZA FREITAS	09/06/1987	4	3,8	7,8
5	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	10/07/1987	4	3,5	7,5
6	RANYLA PATRÍCIA DUARTE RODRIGUES	02/01/1992	4	3,4	7,4
7	GEISON SANDERSON MORAES DE LIRA	08/05/1984	4	3	7
8	DEUSAMAR SILVA DO NASCIMENTO	31/07/1989	2	3,8	5,8
9	JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA	14/01/1975	4	1,5	5,5
10	JOELMA MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA	06/07/1979	5	0	5
11	ARTHUR VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	13/01/1997	3	2	5
12	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	20/02/1986	0	5	5
13	SILVANA DE SOUSA CARVALHO DINIZ	27/04/1975	0,5	4,2	4,7
14	PAULA INGRID DANTAS BORGES	01/10/1990	0	4,7	4,7
15	JESSYCA SAIONARA GUIMARÃES ALVES	01/07/1992	0	4,6	4,6
16	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	01/11/1981	4	0,5	4,5
17	MARIA DE FÁTIMA GOMES	29/09/1959	4	0	4
18	SONARA PEREIRA DE MOURA	28/09/1975	4	0	4
19	JOSÉ MARCONDES DE MOURA	30/12/1975	4	0	4
20	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	19/11/1979	4	0	4
21	ONÉZIMO DE OLIVEIRA MORAIS	29/06/1977	0	4	4
22	AILIANE PEREIRA JÁCOME	15/01/1984	0	4	4
23	ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	02/11/1993	1	2,8	3,8
24	JOÃO VICTOR DA COSTA RODRIGUES	16/09/1987	3	0,5	3,5
25	RÔMULO BRASIL RESENDE	06/07/1989	3	0,5	3,5
26	EMILIO MARCOS FERREIRA DUARTE	24/02/1997	0	3,5	3,5
27	RAIANA DE SOUSA FILGUEIRA FERNANDES	07/01/1987	0	3,1	3,1
28	CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO	16/10/1978	3	0	3
29	FABRÍCIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1986	3	0	3
30	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	26/07/1992	0	2,9	2,9
31	LEANDRO FERREIRA DE MELO	19/12/1990	0	2,4	2,4
32	FLAVIANA MENDES MARQUES	08/07/1997	0	2,40	2,4
33	KARINE MENEZES RIBEIRO	29/12/1991	1	1	2
34	ATANAEL ELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/12/1995	0	2	2
35	DEBORA RAQUEL DOS SANTOS	07/06/1991	0,5	1,05	1,55
36	VALDIVIA GOMES DE SOUSA BEZERRA	18/02/1986	1,5	0	1,5
37	MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA	18/01/1970	1	0	1
38	ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	04/11/1985	1	0	1
39	ISAAC SANDRICK DA SILVA DINIZ	13/12/1987	1	0	1
40	JEFFERSON WESLLEY MOURA DOS SANTOS	13/12/1997	1	0	1
41	TAÍS MENDONÇA DA TRINDADE	04/06/1993	0,5	0,5	1
42	MARIA DAS GRAÇAS VERAS MEDEIROS	08/09/1976	0	1	1
43	JÉSSICA BEATRIZ GOMES DE MORAIS	03/08/1995	0	1	1
44	RUTH MEDEIROS DE SOUZA ARAÚJO	24/08/1997	0	1	1
45	CAMILA JULIANA DA ROCHA FILGUEIRA	28/11/1992	0	0,8	0,8
46	LAURA RAQUEL BEZERRA TÔRRES	20/01/1999	0	0,8	0,8
47	ANTÔNIA MARIA VITÓRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	15/05/1999	0	0,8	0,8
48	MAURA IRIS SILVA ALBUQUERQUE	27/12/1969	0	0,5	0,5
49	DANIELLE PINTO CESÁRIO	21/08/1977	0	0,5	0,5
50	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	09/04/1983	0	0,5	0,5
51	CLEZIA LORENA DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1985	0	0,5	0,5
52	KARINA GONDIM FERREIRA	21/08/1989	0	0,5	0,5
53	SAMARA FERNANDES GUIMARÃES GALVÃO	24/05/1990	0	0,5	0,5
54	GLÚCIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	30/08/1991	0	0,5	0,5
55	AIRTON DAS NEVES BARACHO	09/05/1993	0	0,5	0,5
56	MARIA ALVANEIDE DA SILVA	08/08/1996	0	0,5	0,5
57	ROSA KAROLINE VIEIRA VASCONCELOS GOMES	07/04/1999	0	0,5	0,5
58	SÔNIA DE SOUZA GALDINO	10/01/1965	0	0	0
59	ROSANA MARIA DE LIMA SOUZA	07/10/1966	0	0	0
60	LEONETE FERREIRA DE MELO MAGALHÃES	02/03/1968	0	0	0
61	MARIA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/1970	0	0	0
62	HILDEMBERG DE OLIVEIRA FERREIRA	03/05/1972	0	0	0
63	ROBERTA PAULA BATISTA ALVES	29/07/1972	0	0	0
64	PATRÍCIA MIRANDA PINTO	15/03/1974	0	0	0
65	MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA DA SILVA	06/06/1977	0	0	0
66	MILENA KARLA SILVEIRA OLIVEIRA SOUSA	23/06/1977	0	0	0
67	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE SOUZA	02/02/1978	0	0	0
68	KILZA JANAÍNA DA SILVA	26/10/1979	0	0	0
69	JULIANA KLEZIA BEZERRA	23/08/1982	0	0	0
70	CYNTHIA BARBOSA LIMA	24/01/1984	0	0	0
71	ALUSKA KELLY ALVES NUNES	28/04/1984	0	0	0
72	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS DE LIMA	23/02/1985	0	0	0
73	KARYNE BRITO PINHEIRO	08/06/1985	0	0	0
74	ANTÔNIA PATRÍCIA EVANGELISTA AZEVEDO	09/12/1985	0	0	0
75	FABRÍCIA KLEDIONARA DA SILVA MAIA	11/11/1986	0	0	0
76	ROBERTA HELLEN SANTANA LUCENA	18/03/1987	0	0	0
77	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	01/09/1987	0	0	0
78	OSIAS MARDONIO MOTA CRUZ	13/09/1987	0	0	0
79	ANDREIA RAQUEL DE OLIVEIRA	09/12/1987	0	0	0
80	SHISIO RUSHEL DAS CHAGAS SILVA	11/04/1988	0	0	0
81	THIAGO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	29/06/1988	0	0	0
82	ERICO PABLO DO VALE BEZERRA	07/10/1988	0	0	0
83	MARIZA GOMES DE LIMA	17/01/1989	0	0	0
84	CLARA DULCE PEREIRA MARQUES	25/07/1989	0	0	0
85	ANGELO PATRÍCIO SANTOS DE MEDEIROS	02/08/1990	0	0	0
86	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS	15/09/1990	0	0	0

87	ANTÔNIA MÔNICA SOUSA DE MELO	19/12/1990	0	0	0
88	SARA LOUISE AQUINO PEIXOTO	08/02/1991	0	0	0
89	ALEXANDRO DOS SANTOS JESUS	11/08/1991	0	0	0
90	PRISCILA HERLLEN DE AQUINO FERNANDES	08/10/1991	0	0	0
91	ALIUSKA RENATA PEREIRA DE MELO	09/04/1992	0	0	0
92	LUANE RAMONY E FREITAS NASCIMENTO	02/03/1993	0	0	0
93	MARIA ISABEL FERREIRA GONZAGA	22/06/1993	0	0	0
94	LARISSA DUARTE COSTA DA SILVA	06/09/1993	0	0	0
95	NICOLAS TAIRONY GOMES DA COSTA	20/09/1993	0	0	0
96	DEBORA LOPES SILVA DE SOUZA	11/11/1993	0	0	0
97	PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO	24/03/1994	0	0	0
98	DAISY DANIELE DA SILVA	12/05/1994	0	0	0
99	KELIANI VIEIRA CALDAS CÂMARA	17/01/1995	0	0	0
100	NAYANE LUANA HOLANDA DA SILVA CORDEIRO	03/05/1995	0	0	0
101	JULIANA KELLY LINS FRANCA	26/10/1995	0	0	0
102	BRENDA CAROLINE DA SILVA SOUZA	27/12/1995	0	0	0
103	YAGO TEIXEIRA DE ANDRADE COSTA	21/06/1996	0	0	0
104	IAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA	03/09/1996	0	0	0
105	MAGNA KAROL ALVES DE PAIVA	28/12/1996	0	0	0
106	JEAN CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	09/02/1997	0	0	0
107	CAMILA RAIANY ALVES MESSIAS DA SILVA	04/04/1997	0	0	0
108	BIANCA THALIA DA SILVA GOMES	15/05/1997	0	0	0
109	LUANA TEIXEIRA DE LIMA	03/08/1997	0	0	0
110	FELIPE DA SILVA SOARES	13/09/1997	0	0	0
111	VITÓRIA KELLY CARTONILHO RODRIGUES	14/02/1998	0	0	0
112	DENNIS EMANOEL XAXÁ DA SILVA	14/05/1998	0	0	0
113	RENATA RYANNE DA SILVA SANTIAGO	29/05/1998	0	0	0
114	RENATA FÉLIX DE SOUSA	13/06/1998	0	0	0
115	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	08/11/1998	0	0	0
116	YSMILLA KATALANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	17/11/1998	0	0	0
117	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	03/03/1999	0	0	0
118	GABRIEL MARCOLINO DE FREITAS	24/04/1999	0	0	0
119	MARIA IVANICE DOS SANTOS BEZERRA	02/06/1999	0	0	0
120	LEILA RUTE GONÇALVES SOARES	25/10/2000	0	0	0
121	WÍVINY RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	14/04/2001	0	0	0
122	WILLIAN ANDERSON FERREIRA TOMAZ	09/07/2001	0	0	0
123	GRASIELLE CUNHA DIOGENES	28/11/2001	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (TNM I)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	ANTÔNIO CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR	05/06/1983	4	2,5	6,5
2	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	12/05/1991	0	0,8	0,8

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (TNM I)

ORDEM	NOME COMPLETO:	MOTIVO:
1	ADALGISA ALBANO LOPES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
2	ADRIANA LEITE FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
3	AILSON LUAN DIAS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
4	ALAÍNE MINELE ALVES CORDEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
5	ALAN FAGNER DA COSTA MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
6	ALAN FERNANDES BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
7	ALANA BEATRIZ SILVA PONTES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
8	ALANE RODRIGUES ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
9	ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
10	ALCIVONE BORGES PILATO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
11	ALEX BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
12	ALEX DOS SANTOS ROMÃO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
13	ALEXANDRE FAGNER GARCIA MEDEIROS ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
14	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
15	ALEXSANDRO DA SILVA LUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
16	ALINE DE FRANÇA ALMEIDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
17	ALINE MARIA MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
18	ALLAN DANTAS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
19	ALLAN STEPHAN ARAÚJO RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
20	ALLANDSON WESLEY BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
21	ALYNE CECILIA GOMES HENRIQUE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
22	ANA BEATRIZ SARAIVA AGUIAR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
23	ANA CAROLINE DE ALBUQUERQUE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
24	ANA CLARA FERNANDES SILVA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
25	ANA KATARINA CAMPOS MENDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
26	ANA LAISA OLIVEIRA DE NEGREIROS BRASIL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
27	ANA LÍCIA GALVÃO NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
28	ANA LÚCIA DOS SANTOS LIMA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
29	ANA LUIZA VERAS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
30	ANA PAULA BONINI DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
31	ANA PAULA CAMPOS DE FARIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 3.8 DO EDITAL
32	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
33	ANA PAULA DE LIMA DELFINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
34	ANDERSON ITALO AQUINO SILVA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

35	ANDERSON VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
36	ANDRÉ HENRIQUE MARTINS PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
37	ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
38	ANGELO MATHEUS ARAUJO MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
39	ANTÔNIA CELIANE RICARTE LEANDRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
40	ANTÔNIA DANIELE DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
41	ANTONIA EDILANIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
42	ANTONIA EDILANIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
43	ANTÔNIA JAYANE DA SILVA ANTUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
44	ANTÔNIA MARIA VITÓRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
45	ANTÔNIA MARIANA VARELA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
46	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
47	ARIADNE GOMES MAIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
48	ARIEL MORAIS DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
49	ARTHUR RODRIGO PAIVA CÂNDIDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
50	AUDENICE DE ARAUJO JALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
51	AYSLAN ERIK BELARMINO FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
52	BÁRBARA CRISTINA SOUSA DE ALENCAR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
53	BÁRBARA GABRIELLE DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
54	BÁRBARA JOYCE LOPES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
55	BEATRIZ DA CRUZ CARNEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
56	BIANCA JESSICA DE FRANÇA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
57	BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
58	BRUNA MIRLEI DE MEDEIROS ASSIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
59	BRUNA WILLIANA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
60	BRUNO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
61	BRUNO RAFAEL BEZERRA MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
62	BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
63	CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
64	CAMILA MARIANA DA SILVA QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
65	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
66	CAMILA RAMONY DANTAS DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
67	CARLA GABRIELE FIGUEIRO DO BISPO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
68	CARLA JULIANA LETE SANTANA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
69	CARLA MYLLENA FRANCO DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
70	CARLA MYLLENA FRANCO DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
71	CARLA MYLLENA FRANCO DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
72	CARLOS DANIEL SILVA E SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
73	CAROLINY MARTINS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
74	CESAR RODRIGO MIRANDA BATISTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
75	CIBELLY DANTAS PINHEIRO ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
76	CLARA MARIA FELIPE MELO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
77	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
78	CLÁUDIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
79	CLAUDINEIDE SOARES FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
80	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
81	CLEANDINA THAYS MEDEIROS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
82	CLEITON PINTO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
83	CRISTIANE NEVES DA SILVA GALVÃO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
84	DAMARES DE MORAIS BATALHA LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
85	DANILO ALVES ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
86	DANNIELLY CABRAL DE OLIVEIRA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
87	DAYSE ARIANE SOARES MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
88	EDIFRAN ELIAS DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
89	EDLAMAR NGURGEL DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
90	EDRICA KALLUSCA NASCIMENTO DE PAULA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
91	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
92	ELISIO VALENTIM VIEIRA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
93	EMANUELLY RIANNY DA ROCHA SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
94	ERINALDO DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
95	ESTHER MARIA LIMA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
96	EULÁLIA VITÓRIA DANTAS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
97	EVELYN DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
98	EVERTON PEREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
99	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
100	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.1.1 DO EDITAL
101	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
102	EXPEDITO FIRMINO DA COSTA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
103	FABIA DE AQUINO LINHARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
104	FABIANA DE SOUSA COELHO GUERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
105	FAGNER RAMUZIO DE SOUZA DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
106	FAGNER RAMUZIO DE SOUZA DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
107	FELIPE MILITÃO OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
108	FERLANIA DE SOUZA FERREIRA BELÉM	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
109	FERNANDA DANIELLE DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
110	FERNANDO LIBERATO DA COSTA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
111	FRANCILINO ALVES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
112	FRANCINEIDE NOLASCO RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
113	FRANCISCA CÉLIA ALEXANDRE DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
114	FRANCISCA POLYANA DE OLIVEIRA NUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
115	FRANCISCA RENATA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
116	FRANCISCA VILANI VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL

117	FRANCISCA VILANI VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
118	FRANCISCA VILANI VIEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
119	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
120	FRANCISCO EDUARDO SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
121	FRANCISCO IRANE SABINO FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
122	FRANCISCO JENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
123	FRANCISCO LEÔNICIO DA SILVA JÚNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
124	FRANCISCO MELANIAS DA SILVA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
125	GABRIEL MATOSO DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
126	GABRIELA DA CRUZ CARNEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
127	GABRIELLI LOPES DOS SANTOS MOTA DE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
128	GENICLEZIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
129	GENICLEZIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
130	GEOVANE RONCALE DANTAS DA PAZ JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
131	GEOVANE RONCALE DANTAS DA PAZ JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
132	GEOVANIA BEZERRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
133	GERLIAN VIEIRA DE MESQUITA JÚNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
134	GILVANDA MELO BEZERRA FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
135	GISLAINE MENDONÇA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
136	GIULLIA CAROLINE SARAIVA PINHEIRO MONTANHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
137	GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA VALE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
138	GLEDSON ALEXANDRE BATISTA CANDIDO FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
139	GLEISON THIAGO DE ASSIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
140	HALINA MÁRCIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
141	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
142	HIAGO GAMA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
143	IAN MATEUS TORRES GONÇALVES DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
144	IGOR VIANA MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
145	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
146	ISABELLA MARTINHO E SILVA CAMPOS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
147	ISADORA TATIANE DOS SANTOS REBOUÇAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
148	ISANOSKA CASTRO DE SOUZA GUEDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
149	ITALECIA BRITO LUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
150	ITAMIRES DA SILVA TEOBALDO MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
151	IVANEIDE PAULA PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
152	IVYNNA SHANCHES DE OLIVEIRA REZENDE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
153	IZA CRISTINA ALVES CLEMENTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
154	IZA CRISTINA ALVES CLEMENTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
155	IZABEL ARAGÃO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
156	JACKELINE DE FÁTIMA GALVÃO NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
157	JAIRO DA SILVA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
158	JAMISSON WILDER ROCHA DE MARIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
159	JANAINA LUCIOLA DE MEDEIROS FREIRE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
160	JANESCLEIDE DE SOUZA NEGREIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
161	JANICLEIDE ALVES DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
162	JANILLY SANTOS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
163	JANILSON BARBOSA SARAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
164	JAQUELYN KENNEDY SILVA DE LUCENA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
165	JEFFERSON LENNON DE MEDEIROS GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
166	JÉSSICA GEOVANA VIANA DE AZEVEDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
167	JÉSSICA LAYS NOBRE BARROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
168	JESSICA LETICIA DE SOUZA CARLOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
169	JHONATAS ALMEIDA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
170	JOANA CALIANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
171	JOÃO ANTÔNIO SILVA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
172	JOÃO ARLISON MATIAS DE SALES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
173	JOÃO CARLOS CAVALCANTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
174	JOÃO VITOR GOMES ANTUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
175	JOILMA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
176	JOKEBEDY BYANNY ROCHA E SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
177	JONATAS CARLOS DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
178	JORDACIO FERNANDES GOIS DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
179	JORDÂNIA MENEZES NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
180	JOSÉ ELIAS BARBOSA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
181	JOSÉ MARCONDES DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
182	JOSÉ ROBERTO TENÓRIO JÚNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
183	JOSÉ VINÍCIUS MOURA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
184	JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAUJO FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
185	JOSELEIDE NEGREIROS DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
186	JOSIANE DIAS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
187	JOSIVAN BARROSO DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
188	JOYCE LIMA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
189	JOYCE SUELEN FREITAS DA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
190	JULIANA CARLA FRUTUOSO DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
191	JULIANA NAYARA BRASIL DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
192	JULIANY INGRIDY SILVA DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
193	JULYANNA ARRUDA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
194	JUNISON NATAN BEZERRA DE FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
195	KAIO VITOR FERNANDES FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

196	KAREN KATYLLEN FILGUEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
197	KARINA GONDIM FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
198	KARINA GONDIM FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
199	KAROLAINÉ SANTIAGO DA SILVA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
200	KAROLINE DE MELO SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
201	KATIA SILVA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
202	KAYO JERFFERSON DA ROCHA GOUVEIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
203	KAYRON VINICIUS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
204	KLARYANE KEYLLA DO NASCIMENTO CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
205	KLERISTON ROBERTO CORDEIRO FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
206	LARA LÍVIA VIEIRA VIANA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
207	LARISSA JORDANA DA COSTA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
208	LARISSA LORRAYNE GOMES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
209	LARISSA PEREIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
210	LÉDSON LED FREITAS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
211	LEIDIANY SOARES CARPINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
212	LEONARDO BEZERRA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
213	LEONARDO DE SOUTO OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
214	LEONARDO HENRIQUE SOARES DA CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
215	LERRANDRA MANUELLA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
216	LIBNA REBOUÇAS FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
217	LÍDIA CAMILLA DE SOUZA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
218	LÍDIA CRISTINA DE SOUZA MONTENEGRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
219	LÍDIA MICAELÉ DANTAS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
220	LILIAN LEAL DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
221	LINDUINA SOUZA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
222	LINDUINA SOUZA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
223	LINDUINA SOUZA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
224	LINDUINA SOUZA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
225	LÍVIA CRISTINA GARCIA NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
226	LORENA FERNANDES SOARES DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL
227	LORENA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
228	LUANA CLARA DA SILVA LAURENTINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
229	LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
230	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DE FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
231	LUCIANA DE ALMEIDA ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
232	LUCIANNY RAQUEL COSTA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
233	LUCINEIDE ALVES DE MENEZES ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
234	LUCINEIDE ALVES MENEZES DE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
235	LUDMYLLA RHAMONY MARTINS DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
236	LUIZ CARLOS LIMA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
237	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
238	LUIZ HENRIQUE GOMES DE FRANÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
239	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
240	LYVIA ALCANTARA LIMA CAMPOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
241	MAILSON DE ALMEIDA TOMAZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
242	MARCELINO ANDRADE DE ASSIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
243	MARCONDES FERREIRA COSTA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
244	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA DE CASTRO DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
245	MARESSA RUAMA SILAS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
246	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA LEONES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
247	MARIA ANA PAULA SILVA E SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
248	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOZA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
249	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOZA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
250	MARIA CLARA BEZERRA E SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
251	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
252	MARIA DAS DORES OLIVEIRA BARBALHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
253	MARIA DE FÁTIMA ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
254	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALEXANDRE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
255	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
256	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
257	MARIA EDINEUZA DA SILVA LEITE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.2 "b" DO EDITAL
258	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
259	MARIA ELIZETE SARAIVA PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
260	MARIA ELIZETE SARAIVA PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
261	MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
262	MARIA GABRIELA GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
263	MARIA ISA SILVA DE LIMA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
264	MARIA IZABEL LOPES CIRILO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
265	MARIA LÚCIA SILVA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
266	MARIA LUIZA OLIVEIRA VALE ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
267	MARIA MAIA DE FRANÇA MACHADO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
268	MARIA NATALI DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
269	MARIA NEIDIMAR DE MORAIS MONTEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
270	MARIA ORLENE DA COSTA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.1.1 DO EDITAL
271	MARIA PENHA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
272	MARIA WILZENETE DE FREITAS PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
273	MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
274	MATHEUS CUNHA PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

275	MAXMILIANO ALVES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
276	MAYONARA CRISTINA DIAS MAIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
277	MEIRE DUCIELLY FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.9 DO EDITAL
278	MICHAEL NEILTON FERNANDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
279	MILENY CAROLINE MACEDO ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
280	MILENY TAYANE ALVES DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
281	MILTON CESAR DA SILVA JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
282	MÍRIAN ELLEN BARROS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
283	MOISÉS HENRIQUE DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
284	MOIZES SABOIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
285	MÔNICA FREITAS AZEVEDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
286	MONIQUE NUNES PEREIRA DE MENEZES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
287	MORGANA CABRAL DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
288	MYRELA BEATRIZ FERNANDES FIGUEIREDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
289	MYRELA BEATRIZ FERNANDES FIGUEIREDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
290	NÁDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
291	NARJARA DA SILVA DIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
292	NAYANE LUANA HOLANDA DA SILVA CORDEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
293	NAYARA MARIA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
294	NÍVIA MATHILDE REBOUÇAS DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
295	OTÁVIO MANOEL LOPES PESSOA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
296	PABLO VINICIUS SILVA DE MACEDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
297	PALOMA EMÍDIA DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
298	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
299	PAULA MARCIA GOMES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
300	PAULO DE TARSO DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
301	PEDRO EMANUEL GOIS JÁCOME	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
302	PÉROLA PASCALLY FRANCO DE MORAIS SOLANO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
303	RAFAEL NOGUEIRA DE MENEZES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
304	RAIMUNDO NONATO ALENCAR LEITE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
305	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
306	RAYAN MYKAELL DA COSTA SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
307	REGINA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
308	REGINA LUCIA FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
309	RENAN AUGUSTO DA SILVA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
310	RITA DE CASSIA ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
311	RITA MARIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
312	ROBERTA YASMIM FERNANDES DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
313	RODOLFO HENRIQUE DUARTE DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL
314	RONY LEITE DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
315	ROSANGELA DE ARAUJO FERNANDES PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
316	RUDSON ALEXANDRE MELO DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
317	RUILANNE PATRICIA AQUINO DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
318	RUTH VITÓRIA FREIRE DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL. 5.4 DO EDITAL
319	SÂMARA DAYANE MAIA FERNANDES COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
320	SÂNZIA GABIELLA DOS SANTOS SALDANHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
321	SARA FREIRE MACIEL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
322	SIMONY PEREIRA ALVES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
323	SONARA PEREIRA DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
324	STELA LIMA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
325	STEPHANY KERLLYN ALVES NUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
326	STHEFANY DE MESQUITA MENDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
327	SUELY CARNEIRO VIANA DE AZEVEDO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
328	SUZANA SARAIVA DOS SANTOS LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
329	TANIA MARIA DE LIMA SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
330	TASSIA PRICILA CARLOS OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
331	THAMYZA LUCAS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
332	VANESSA DE ALMEIDA BANDEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
333	VANESSA MONIQUELY SABINO MAIA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
334	VANUBIA FERREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
335	VICTOR EMANUEL DA COSTA PEDROSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
336	VICTOR GUILHERME FREITAS DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
337	VICTOR RODRIGO OLIVEIRA MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
338	VITÓRIA ROBERTO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
339	VIVIANE DANTAS LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
340	VYCTOR MOURA DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
341	WALLASSE BRITO DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
342	WALTERLEY TIAGO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
343	WASHILA THAYNA DOS SANTOS VIDAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
344	WERLLESSON DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
345	WILLA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
346	YASKARA ESTHER SIDOU DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
347	YORHAN SIQUEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
348	ZAIDE LOPES DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	WALTÉRCIO LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	3,5	8,75	12,25
2	JANAINÉ ROSADO DE PAULA FERREIRA	26/02/1979	4	6,7	10,7
3	MÔNICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS	01/06/1987	4	0	4
4	IVALDO DE SOUSA LACERDA	29/10/1966	4	0	4
5	PAULO RANIERE OLIVEIRA SILVA	25/10/1988	2	2	4
6	THAÍS MENDONÇA DA COSTA	08/07/1994	2	0,5	2,5
7	JESLYANNE IONARA DE OLIVEIRA COSTA	25/09/1986	2	0,5	2,5
8	JÉSSICA SANTOS GONÇALO DE SOUZA	14/06/1991	2	0	2
9	NICÁCIO LAZARO DE MEDEIROS JUNIOR	13/12/1990	2	0	2
10	CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR	28/12/1989	2	0	2
11	MONALLYZA GALDINO VARELA DE MORAIS	12/08/1987	2	0	2
12	DIEGO ALBERTO LUSTOSA DE SENA	21/09/1985	2	0	2
13	MARIA REJANE DA COSTA	03/10/1974	2	0	2
14	CLAÚDIO MARQUES GALDINO FILHO	04/05/1998	0	1,6	1,6
15	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	07/06/1990	1,5	0	1,5
16	MARIA LEUDIMAR DE LIMA FERNANDES	25/05/1969	1	0,5	1,5
17	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	22/01/1998	0	1,5	1,5
18	ITALO JADSON BARROS	19/11/1997	0	1,5	1,5
19	MONALISA CAETANO LIMA E SILVA	11/01/1984	0,5	0,8	1,3
20	ANA PRISCILA MORAIS DOS SANTOS	09/06/1993	1	0	1
21	LIUDMILA ALEKSANDRA DE MEDEIROS	24/06/1996	0	1	1
22	DERYCLY DOUGLAS EUFRÁSIO GALDINO	15/05/1992	0	1	1
23	ANTONIO ANDERSON DANTAS DE FREITAS	28/04/2000	0	0,8	0,8
24	LUCAS GABRIEL DE SOUZA GALVÃO	09/02/1997	0,5	0	0,5
25	JONATAS SANTINE QUEIROZ DA SILVA	16/05/1986	0,5	0	0,5
26	ANNY CAROLINE RODRIGUES E SILVA	17/09/1998	0	0,5	0,5
27	ERIKA MONALISA DANTAS TEIXEIRA	05/07/1997	0	0,5	0,5
28	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	28/09/1992	0	0,5	0,5
29	GABRIELY LISANDRA DA SILVA COSTA	13/01/2002	0	0	0
30	ADRIADNA KELLY DE ARAÚJO FERNANDES	03/11/2001	0	0	0
31	ENGEDE HANÁ FERREIRA GOMES	27/02/2000	0	0	0
32	MARIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	06/09/1999	0	0	0
33	ANDERSON GABRIEL DE SOUZA	12/08/1999	0	0	0
34	DANIELLY BEATRYS BEZERRA DE FRANÇA	28/03/1998	0	0	0
35	JEFFERSON CARLOS MONTEIRO COSTA	15/04/1997	0	0	0
36	DAYANE MYLENA GOMES RÉGO	15/01/1997	0	0	0
37	KARLA LUANA MAIA LEAL	29/11/1996	0	0	0
38	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	18/11/1996	0	0	0
39	TÁZIA ROCHANE DE ARAÚJO SILVA	04/03/1996	0	0	0
40	MILCA MIDIAN MARQUES DE LIRA	26/12/1995	0	0	0
41	CARMEM MICAELY SOARES BATISTA	19/09/1994	0	0	0
42	LARISSA ISABELLY RODRIGUES DE PAULA	03/09/1993	0	0	0
43	ANDRÉ ROLIM DE LIMA	17/05/1993	0	0	0
44	ELAINE TAMARA SILVA DE SÁ	06/04/1993	0	0	0
45	PRISCYLLA ROMANNA FREITAS DE CARVALHO	16/04/1992	0	0	0
46	NÍCOLAS RAFAEL DANTAS FREITAS DE MOURA	27/02/1991	0	0	0
47	LUIZ EMANUEL OLIVEIRA CARVALHO	25/10/1990	0	0	0
48	MAYRLA MARLA LIMA SARMENTO	08/05/1990	0	0	0
49	MARÍLIA GABRIELLA GOMES DE LIMA	19/02/1990	0	0	0
50	MIKAELLE ALMEIDA SILVA LIMA	02/02/1990	0	0	0
51	ALICE TORRES DANTAS	20/03/1989	0	0	0
52	THALYTA LUZIA SILVA DANTAS	11/12/1988	0	0	0
53	SANDERSON MAXWELL DE FREITAS	19/11/1987	0	0	0
54	DAYANA LIMA DA FONSECA	30/12/1986	0	0	0
55	DANYELLE CELINA RODRIGUES	27/06/1986	0	0	0
56	AMANDA TÂMARA SILVA	02/07/1985	0	0	0
57	CAMILA TEREZA AMORIM E SILVA	02/01/1985	0	0	0
58	SILVIA MARIA ABRANTES DE SOUSA MOURA	28/06/1981	0	0	0
59	IARATAN SHIRLEY DE SOUZA FREITAS	06/09/1980	0	0	0
60	ALDENIRA SOARES DE FREITAS	11/12/1976	0	0	0
61	MICELANIA MARIA BRASIL DE AZEVEDO	08/03/1975	0	0	0
62	YURI ALVES DOS SANTOS	16/05/1972	0	0	0
63	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	06/01/1972	0	0	0
64	EDINALVA LOPES DE MOURA	09/12/1971	0	0	0
65	LUZIA MARIA DE SOUZA	01/02/1963	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (TNM II)

ORDEM	NOME COMPLETO	MOTIVO
1	ADRIANA CARLA DE ALMEIDA PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
2	ALBANEIDE HONÓRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
3	ALCIVONE BORGES PILATO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
4	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
5	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
6	ALLANDSON WESLEY BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. 4.1; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL; 5.9; 6.2.2
7	ALTEMIZIA JÁCOME DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
8	AMANDA PONTES NUNES CARLOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL
9	ANA CRISTINA FERREIRA DE SALES CAVALCANTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
10	ANA PATRÍCIA DA SILVA COUTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
11	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL

12	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
13	ANA PAULA FERNANDES CHAVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL
14	ANA PRINCILA FRANCO DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
15	ANACLETO FERREIRA DE NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
16	ANACLETO FERREIRA DE NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
17	ANAXAMANDA DA SILVEIRA SILVA TORQUATO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
18	ANDERSON DA FONSECA MIRANDA LEAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
19	ANTÔNIA CELIANE RICARTE LEANDRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
20	ANTONIA FRANCISCA MELO DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
21	ANTONIA VIVIANE SILVA CAÉ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
22	ANTÔNIO MAX DOUGLAS NOGUEIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
23	AYSLAN ERIK BELARMINO FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
24	BEATRIZ MIRELY ARAÚJO CARLOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
25	BRUNA ELEM DA SILVA LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
26	CÍCERA JAIANE CANDIDO DE OLIVEIRA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
27	CÍCERO DAMIÃO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
28	CINTIA CAROL DE MELO COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
29	CRISTIANE MENEZES DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
30	DARLIA RAFAELA DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
31	DOUGLAS LUAN DOS SANTOS FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
32	EDNA MARIA RAMOS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
33	EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
34	EDUARDO CAMPOS DA MOTA REBOUÇAS DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
35	ELAINE TAMARA SILVA DE SÁ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
36	ELISIANA DA SILVA PEREIRA DE BRITO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
37	ERICK MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
38	ERIK VINICIUS SOARES DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
39	ERINALDO DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
40	ETÁZIA MORAIS DO ROSÁRIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
41	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
42	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
43	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
44	FABRÍCIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
45	FERNANDA MARIA MONTE SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
46	FERNANDA MOTA MACHADO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
47	FERNANDO ITALLO DE LIMA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
48	FLÁVIO PEDRO DE SOUSA JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
49	FRANCISCA MIKELLY DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
50	FRANCISCO ALVES MAIA DE ALMEIDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
51	FRANCISCO CARLOS BATISTA DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
52	FRANCISCO FERNANDES BEZERRA JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
53	GERUZIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
54	GÉSSICA GOMES DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
55	HALLINE CRISTINE MOREIRA DE MOURA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
56	HELENA JACINTA BELMONT	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
57	HYLEN DARA SPENCER DA SILVA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
58	IRIS ANGELICA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
59	ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
60	ISABELLE CRISTINY ALVES DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
61	ISABELLY GIOVANNA SOARES FILGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
62	ISANA FELIX	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
63	IVO ALVARENGA DE ALMEIDA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
64	IZAURA MICAEL SILVA DE ABREU	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
65	JAECIANE DA SILVA ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
66	JANNESKA KELLY SILVA CAVALCANTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
67	JESLYANNE IONARA DE OLIVEIRA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
68	JESSICA PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA CALDAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
69	JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
70	JOCIFRAN BENIGNO DE MOURA JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
71	JUAN ERIK DUARTE ESTRELA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
72	JÚLIA RAQUEL LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
73	JULIANA ESTEFANIE DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
74	JULIANA LUIZA NOGUEIRA DE AQUINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
75	JULIANA LUIZA NOGUEIRA DE AQUINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
76	KADIGIA EMANUELLA NUNES ROCHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
77	KARINA RUBIANA FREIRE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
78	KARLA KAROLLYNE MEDEIROS DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
79	KARLA KAROLLYNE DE LIMA PORTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
80	KÉRCIA FARIAS DA FÉ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
81	KEYLLE CYRELLE FERREIRA GOMES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
82	LAISA MONIELLY CANDIDA PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
83	LAURA GERMANNA MOURA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

84	LEDA LETÍCIA DO NASCIMENTO VERAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
85	LEIDIJANE ROCHA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
86	LÍVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
87	LORENNA MYKAELLY FERNANDES DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
88	LUCIANA PEREIRA DE BRITO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
89	LUIS FERNANDO OLIVEIRA QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
90	LUIZ LUCAS BEZERRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
91	LUIZA CHARLIANE DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
92	LUZIA ANDREZA PEREIRA MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
93	LUZIA MARIA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
94	MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
95	MÁRCIA KARINA DA SILVEIRA QUEIROZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
96	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL
97	MARCOS PAULO DE PAULA MORAIS CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
98	MARIA ALICIA LUCENA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
99	MARIA AMANDA DE SENA BENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
100	MARIA DE FÁTIMA GURGEL DIÓGENES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
101	MARIA LUIZA MATOS NEVES SILVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
102	MARIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
103	MARIANA EVELIN DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
104	MATHEUS EMANUEL PEREIRA DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
105	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA LINHARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
106	MICAELLE SILVA HONORATO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
107	MILENA LETÍCIA DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
108	MIRIAM CRISNA BEZERRA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. 6.2.9
109	MONIK KELLY DE OLIVEIRA COSTA ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
110	MYRLA EWENY MEDEIROS LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
111	NAANA BRUNA DUARTE DA COSTA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
112	NAARA FREIRE DE SOUSA SOLANO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
113	NADJA BETÂNIA DE OLIVEIRA LOPES DUARTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
114	NADJA PEIXOTO DA NÓBREGA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
115	NATAN VITOR PEREIRA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
116	PATRÍCIA ALVES DA SILVA MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
117	PEDRO EMANUEL DE MEDEIROS TEIXEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
118	PEDRO LUCAS DA SILVA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
119	PEDRO LUCAS DA SILVA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
120	RAYARA LUANA TORQUATO COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
121	RAYONASNA LO-RUAMA FILGUEIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
122	RENAN DE QUEIROZ CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
123	ROCELITO MIRANDA DA ROCHA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
124	RODRIGO DO COUTO PORPINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
125	RODRIGO NOGUEIRA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
126	ROSANE KELLY FREITAS XAVIER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
127	SÂMARA CLAUDINE DE OLIVEIRA CHACHÁ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
128	SARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
129	SARA GOMES LINHARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
130	SARAH NAYANE DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
131	SAULO SANDERSON MASCARENHAS BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
132	SAVIO ROBERTO SILVA FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
133	SILVANA MARIA FERNANDES PIMENTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
134	STEFFANI CAROLINE RAMOS DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
135	TATHIANE DA SILVA CRUZ E COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
136	TEREZINHA DE JESUS MAIA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
137	THAMARA GABRIELLA COSTA DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
138	THIAGO FELIPE DA SILVA LEITE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
139	THIAGO JEFFERSON DOS SANTOS GALDINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
140	TIAGO JANUÁRIO NOBERTO GURGEL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
141	UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
142	VALESKA RIBEIRO SANTIAGO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.1 DO EDITAL; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
143	VINICIUS FERREIRA DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
144	VINICIUS FREITAS COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
145	VITOR SÁVIO REGIS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
146	WALKNEY PEREIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
147	WALTER ANDERSON PAULA SANTINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
148	WALTÉRCIO LIMA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
149	WIGNA HOLANDA DA COSTA NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
150	WILMA KARLA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. 5.2; EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III (TNM III)

ORDEM	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	30/06/1971	6	0	6

2	MARIA ZULENE FERNANDES DANTAS	22/03/1966	4	2	6
3	CHRISTIANY DE SOUSA PEREIRA	26/08/1985	0	5,7	5,7
4	GERALUZIA FERREIRA DE LIMA	15/03/1972	4	1,5	5,5
5	MARIA AURI DE CASTRO MEDEIROS	10/10/1955	4	0	4
6	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	22/08/1982	4	0	4
7	SAMYA PAULA FEITOSA LOBO	23/10/1981	2	1,8	3,8
8	AMANDA MICHELY SANTOS CARER	17/01/1996	0	3,5	3,5
9	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA	15/06/1981	2	1	3
10	GEOVANNIA ALBUQUERQUE PENHA	15/09/1996	0	3	3
11	RAQUEL FONSECA DE MESQUITA	13/07/1987	0	2,8	2,8
12	MARIA DO CEU SOUSA MELO	29/09/1967	2	0,5	2,5
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOTA	14/10/1978	2	0,5	2,5
14	CIRELLE MADEIROS DE BRITO	15/11/1983	2	0,5	2,5
15	MADSON RODOLFO LOPES	19/10/1988	2	0,5	2,5
16	ANTONIETA GURGEL PEREIRA	22/08/1971	1,5	1	2,5
17	JOSÉ ADSON PEREIRA MORENO	27/09/1966	2	0	2
18	OZANEIDE MENDES DE MELO LAURENTINO	06/02/1967	2	0	2
19	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	28/01/1989	2	0	2
20	CARLA SAYONARA FERNANDES DA SILVA	22/06/1994	0	2	2
21	RAFAEL PRAXEDES DA SILVA	26/08/1999	0	1,6	1,6
22	PAULA LIDIANE DE SILVA NOGUEIRA	29/10/1985	0	1,5	1,5
23	KAROLAYNE DE SOUZA FERNANDES	04/05/1995	0	1,5	1,5
24	JULIA GRAZIELLE TELES DO NASCIMENTO	07/04/1987	0	1,3	1,3
25	MARIA CRISTINA COSTA	08/10/1963	1	0	1
26	FRANCISCA KÊNIA ALANDA DA SILVA	30/08/1988	1	0	1
27	ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA	03/07/1994	1	0	1
28	ITALA MARETHUSE DA SILVA MARTINS	10/10/1987	0	1	1
29	ROSICLER EMANUELLE SILVA COSTA	01/02/2000	0	1	1
30	MARIA RAQUEL DA SILVA	31/03/1995	0	0,8	0,8
31	LIVIA ELLEN MARTINS TEIXEIRA	13/01/2001	0	0,8	0,8
32	VANSUÉLO DE ARAÚJO COSTA	09/04/1960	0	0,75	0,75
33	MARLUCE FLORENCIO DE ALMEIDA COSTA	06/08/1961	0	0,75	0,75
34	CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS	25/07/1978	0	0,5	0,5
35	ELIZEU ANDRADE FILHO	23/10/1978	0	0,5	0,5
36	GABRIELLE RAVELLY DE MELO	22/07/1993	0	0,5	0,5
37	REGINA CELI DE SOUSA MORAIS SOARES	16/06/1963	0	0	0
38	MARIA SOARES DE FIGUEIREDO	20/11/1966	0	0	0
39	MARIA DE LOURDES GOMES PINTO	24/09/1968	0	0	0
40	DIONE MARIA DA SILVA	28/06/1969	0	0	0
41	NATALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/04/1970	0	0	0
42	EILSON PEREIRA DA SILVA	21/06/1971	0	0	0
43	MARIA FABIANA SOUZA DE LUCENA CAMPELO	07/03/1977	0	0	0
44	LÍGIA NATÁLIA DA SILVA	16/04/1979	0	0	0
45	JANAÍNA PAULO DA SILVA	15/06/1979	0	0	0
46	ALINE EMANUELA RODRIGUES MAIA	02/04/1980	0	0	0
47	REGINA CELY DA SILVA FERREIRA BEZERRA	31/03/1981	0	0	0
48	ELIZABETE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	15/06/1981	0	0	0
49	EDNO SANTA ROSA	17/11/1982	0	0	0
50	SILKE DANTAS MEDEIROS LIMA	20/07/1989	0	0	0
51	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	13/07/1991	0	0	0
52	SAMILLYS VALESKA BEZERRA DE FRANÇA	09/06/1992	0	0	0
53	UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	08/08/1992	0	0	0
54	RODRIGO EMANOEL DE SOUSA ALMEIDA	24/05/1994	0	0	0
55	MARCOS VINICIUS DE MENEZES BEZERRA	29/05/1997	0	0	0
56	VALESSA EMANUELLY DA SILVA FAUSTINO	09/08/1997	0	0	0
57	JULIA LETYCIA RODRIGUES DE MELO	18/06/1998	0	0	0
58	LUMA RAQUEL MARTINS DE LIMA	07/07/2000	0	0	0
59	JANIelly PEREIRA DA COSTA	27/08/2000	0	0	0
60	RIVADARWIN MOTA DE MEDEIROS PAIVA	17/10/2000	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III (TNM III)

ORDEM	NOME COMPLETO	MOTIVO
1	ADNA LOURENA PINHEIRO FIRMINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
2	ADNA LOURENA PINHEIRO FIRMINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
3	AIANE MIRLA SOARES DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
4	ALAN FAGNER DA COSTA MARTINS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
5	ALANNA REBECCA DE LIMA VIDAK	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
6	ALESSANDRA ALVES DA SILVA CASTRO E SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
7	ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
8	AMANDA MICHELY SANTOS CARER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
9	AMANDA MICHELY SANTOS CARER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
10	ANA CLARA SERRA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
11	ANA LAURA AIRES GOMES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
12	ANA LÚCIA DAS CHAGAS RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
13	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
14	ANA PAULA DE ANDRADE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
15	ANA PAULA FERNANDES CHAVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
16	ANA PAULA QUEIROZ GADELHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
17	ANDERSON PAULO SILVA DE MENEZES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
18	ANDRÉ VINICIUS MONTEIRO DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
19	ANDREA ISNAIARA LOPES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
20	ANGELA MARIA FAGUNDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

21	ÂNGELA TAYONARA DA SILVA ARRUDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
22	ÂNGELA TAYONARA DA SILVA ARRUDA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
23	ANTONIA JACKSON DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
24	ANTONIA MARIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
25	ANTONIO DANIEL SILVA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
26	ANTONIO DARLAN GOMES DIAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
27	ANTONIO GLAUCIO FELIPE DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
28	ANTONIO IRINEU PEREIRA DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
29	ANTONIO MARCOS BARBOSA CAVALCANTE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
30	BÁRBARA LÍVIA LIMA BARRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
31	BEATRIZ MAYARA DE SOUZA SILVINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
32	BRUNA COSTA PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
33	BRUNA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
34	BRUNO SEZAR DE PAIVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
35	CHARLEYNE CRISTINNY BESSA BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
36	CLAUDIA CARDILANE DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
37	CLEDNA MARIA CAVALCANTE COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
38	CLEVERSON FLORÊNCIO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
39	CLEYLSON FLORÊNCIO DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
40	DANIELA CORDEIRO PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
41	DAVIS DENE DE SOUZA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
42	DIEGO FERREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
43	DIONE MARIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
44	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
45	EDNARA SABRINA FIRMINO DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
46	EDNILSON DENIS ALVES MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
47	EDNO SANTA ROSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
48	EILSON PEREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
49	EILSON PEREIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
50	ELAINE CHRISTINA SOUSA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
51	ELISA SAYONARA DA COSTA LOPES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
52	EMANUELLY RIANNY DA ROCHA SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
53	ERINALDO DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
54	ERINALDO DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
55	ERIVELTON MOISES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
56	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
57	EVILENE DE FREITAS NEVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
58	FERNANDA ELLEN JALES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
59	FERNANDA RAFAELA DE MORAES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
60	FLÁVIA MARIA VIEIRA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
61	FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
62	FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
63	FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
64	FRANCISCO JANIO DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
65	GABRIEL LUIZ SOARES DE ARAÚJO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
66	GABRIEL SARAIVA PINHEIRO DE MONTANHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
67	GABRIELLA HELLOYDE DE MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
68	GENILDA MARIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL
69	GERUSA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
70	GLAÚCIA PEREIRA BENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
71	INGRID ELLEN SILVA CAMPOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
72	ISABEL KAROLINE FREIRE DA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
73	ISADORA CASSIA COSTA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
74	ITAMARA SIMONY OLIVEIRA DE MESQUITA XAVIER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
75	ITANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
76	IVANILSON BORGES DA CUNHA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
77	JAINARA GOMES DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
78	JANAINA ROSA DE SOUSA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
79	JEFFERSON DIEGO VALE FERREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
80	JÉSSICA RUANA COSTA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
81	JÉSSICA RUANA COSTA LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
82	JOÃO PAULO FREIRE DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
83	JOÃO VICTOR DE ALMEIDA FEITOSA DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
84	JOSÉ NUNES DANTAS NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
85	JOSÉ PINHEIRO MONTANHA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
86	JOSÉ PINHEIRO MONTANHA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
87	JOSINARA ANTONIA DE MELO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
88	JOSINEIDE PAULINO FEITOSA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
89	JOSIVAN OLIVEIRA DE SANTANA FILHO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
90	JULIA MEDEIROS DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
91	JULIANA COUTO PESSOA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
92	JUSSARA DALVA BANDEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
93	KALIDJA NAIARA DANTAS BEZERRA DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL
94	KAMÉLIA AYALLA BEZERRA DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
95	KAMYLA MILENA QUEIROZ DA SILVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
96	KARLA DE PAIVA TENORIO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
97	KATIUCY DIAS DE FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
98	KEVYN DANUWAY OLIVEIRA ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

99	KEZIA PEREIRA DE SOUZA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
100	KLELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 3.8 DO EDITAL
101	LARA RAQUEL BANDEIRA XAVIER	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
102	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
103	LARISSA SOUSA BENÍCIO DE SÁ NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
104	LAURA RAQUEL FERNANDES SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
105	LAYANE SOUSA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
106	LETÍCIA BEATRIZ GOMES MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
107	LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
108	LIEBERTH CORREIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
109	LIUDÉCIA ALVES DE SOUZA CABRAL	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
110	LUAN ALVES GONDIM	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
111	LUANNY KETHELEY DE LIMA MOREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
112	LUCAS BERNARD BEZERRA SOARES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
113	LUCAS GABRIEL MENDES MARQUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
114	LUCAS GABRIEL RODRIGUES DE FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
115	LUCAS MATEUS MELO DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
116	LUCICLEIDE BRAZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
117	LUCICLEIDE BRAZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
118	LUCILENE ANDRADE SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
119	LUIZA RAYANE DE FREITAS NASCIMENTO DANTAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
120	LUZIA DE OLIVEIRA COSMO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
121	LUZIA DE OLIVEIRA COSMO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
122	LUZIA DE OLIVEIRA COSMO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
123	MARCELO MARQUES JACOME DE LIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
124	MARCIA EDRIENE MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
125	MÁRCIO GILDÉCIO DA SILVA OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
126	MARCOS LUCENA VIEIRA NETO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
127	MARIA ALCIVANEIDE DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
128	MARIA APARECIDA CELESTINA FELIPE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
129	MARIA DE LOURDES DA CUNHA NETA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
130	MARIA GORETE DE LIMA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
131	MARIA ISABEL FRANÇA JUSTINO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
132	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA CARDOSO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
133	MARIA JOSÉ BEZERRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.3 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL
134	MARIA NEUSA DE FIGUEIREDO MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
135	MARIA RAISSA DA SILVA MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
136	MARIA ROSILENE DE LIMA COSTA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
137	MARIA ZILMAR ALMEIDA DE MENEZES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
138	MARLEY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
139	MARTA JAIZA PEREIRA NUNES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "a" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
140	MAYARA ADRIANA PAZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
141	MERCIA REJANE BASÍLIO PEREIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
142	MIKELLY DA SILVA CÂMARA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
143	MILENA DA SILVA REBOUÇAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
144	MONICA PATRÍCIA DANTAS REGO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
145	NERIDES SEVERO DA SILVA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
146	OBERSON DOUGLAS DE MACEDO MORAIS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
147	PATRÍCIA VIEIRA VERAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
148	PAULA GABRIELLA LOPES DE ARAÚJO AMORIM	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
149	PAULA HELENA MAIA DA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
150	PAULA LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
151	PAULA LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
152	PAULA LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
153	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TÔRRES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
154	PLINIO CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
155	PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
156	RAILDA FLORÊNCIO ALVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
157	ROBERTA ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
158	RODRIGO BRANDÃO DA CRUZ	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
159	RODRIGO SENA NERY CHAVES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
160	SABRINA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
161	SAMARA KARLA NOGUEIRA SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
162	SAMIRA SUJANY FERNANDES DE OLIVEIRA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
163	SAMYA PAULA FEITOSA LOBO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
164	SAULO RAUL PEIXOTO DE MEDEIROS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
165	TACIANE RAMOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
166	TANYLA CYBELLY LIRA SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
167	TICIANE MOREIRA FERNANDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
168	UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 4.4.1 DO EDITAL
169	VANESSA CLEMENTE SILVA	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.4.1 "c" DO EDITAL. EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL
170	VITÓRIA KELLY CASTRO DOS SANTOS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
171	WILÂNIA DANIELLE DE OLIVEIRA FREITAS	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
172	WIVISSOM FAYRE FERNANDES ANDRADE	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL
173	YARA CADYDJA NOGUEIRA PINHEIRO	EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 6.2.2 DO EDITAL

**PORTARIA Nº 37/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude- SDSJ de 22 de março a 02 de abril de 2021, com base no Decreto Municipal nº 5.986 de 19 de março de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, da Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID 19) de 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020- Senado Federal que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando a Portaria nº 330, de 18 de março de 2020 – Ministério da Cidadania que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 337 de 24 de março de 2020- Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Presidência da República que define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020- Ministério da Cidadania que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº30.347 de 30 de dezembro de 2020 que renovou o estado de calamidade pública;

Considerando a crítica taxa de ocupação de leitos indicando saturação do sistema de saúde local;

Considerando que os profissionais da Política de Assistência Social do Município de Mossoró não estão incluídos no Plano de Vacinação local/nacional como grupo prioritário;

Considerando a necessidade de apoiar o isolamento social que se faz necessário para evitar a disseminação do Coronavírus em suas diversas variantes;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.419 de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido;

Considerando o Art.5º "I" e "II" do Decreto nº 30.419 de 17 de março de 2021, que afirma a

necessidade de intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos e realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos para fins de rastreamento de casos de infecção pelo empregador;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.986 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento interno da Prefeitura Municipal de Mossoró para controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 5.986 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Mossoró para o controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE

Art 1º- Adotar as seguintes estratégias de funcionamento nos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Mossoró/RN:

§1º- Órgão Gestor – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude (SMDSJ)
I- Os trabalhos na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude (SMDSJ) serão realizados de forma híbrida, ou seja, de forma remota por meio de plataformas digitais, e-mails ou telefones; bem como de forma presencial, respeitadas as medidas de biossegurança.

II- Os atendimentos serão realizados preferencialmente por meio de agendamento (desenvolvimentosocial@prefeiturademossoro.com.br/ (84) 3315-5025) e na impossibilidade deste, será adotado controle de fluxo de pessoas.

III- As Gerências Executivas (GEX) deverão de maneira remota (preferencialmente) dar suporte aos equipamentos socioassistenciais e esclarecer dúvidas necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos ofertados, bem como para discutir problemáticas e traçar possíveis estratégias de enfrentamento, priorizando:

a) Apoiar as medidas de isolamento social;
b) Intensificar em todos os serviços e programas a disseminação de informação aos usuários acerca dos cuidados e formas de prevenção, conforme orientações do Ministério da Saúde;
c) Organizar junto às coordenações a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto.

d) Reforçar as estratégias de ampla divulgação à população sobre o funcionamento das unidades, dos serviços e programas socioassistenciais: horários, contatos e formas de atendimento, levando em consideração o alcance destas informações às pessoas em áreas mais remotas do município de Mossoró/RN;

§2º- Proteção Social Básica (CRAS; CNG, Escritório Social e Projetos Relacionados)

A Proteção Social Básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os equipamentos de Proteção Social Básica deverão seguir as seguintes recomendações:

I Manter os equipamentos em atendimento híbrido até o dia 02 de abril de 2021;

II. Realizar atendimento presencial e agendado 2 (duas) vezes por semana, com equipe reduzida e rodízio de profissionais;

III. Permanecer com as atividades coletivas presenciais temporariamente suspensas, privilegiando os atendimentos on-line;

IV. Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas

salas de espera ou recepção das unidades;
V. Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população;

VI. Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida;

VII. As visitas domiciliares estão suspensas até 02 de abril de 2021;

VIII. O coordenador imediato de cada equipamento deverá providenciar meios de divulgação ou informativos para ser anexado na parte externa do equipamento de forma visível e legível com todas as informações contidas nessa normativa para que o público usuário dos serviços consiga entender os mecanismos de acesso e dias de atendimento presencial e remoto.

§3º- Proteção Social Especial (CREAS; SEAS)
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é voltada para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Para a oferta dos serviços de Média Complexidade no contexto da pandemia, deverão ser adotadas as seguintes estratégias:

I. Manter os equipamentos em atendimento híbrido até o dia 02 de abril de 2021;

II. Realizar atendimento presencial e agendado 2(duas) vezes por semana com equipe reduzida e rodízio de profissionais;

III. Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados, apenas para as situações graves ou urgentes, evitando aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

IV. Disponibilizar canais remotos de atendimento por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população;

V. Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida;

VI. As visitas domiciliares estão suspensas até 02 de abril de 2021, salvo extrema necessidade e comprovada urgência;

VII. O Serviço de Abordagem Social- SEAS terá seu funcionamento ampliado de segunda a domingo até 02 de abril de 2021 em escala disponibilizada por chefia imediata;

VIII. O coordenador imediato de cada equipamento deverá providenciar meios de divulgação ou informativos para ser anexado na parte externa do equipamento de forma visível e legível com todas as informações contidas nessa normativa para que o público usuário dos serviços consiga entender os mecanismos de acesso e dias de atendimento presencial e remoto.

§4º- Benefícios Eventuais (Plantão Social)
A prestação de Benefícios Eventuais em situações de emergência e calamidade está prevista no caput do Art. 22 da LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº5078 de 12/06/2017 que define emergências como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar. O Plantão Social deverá observar as seguintes recomendações:

I. Manter o equipamento funcionando 24 horas;

II. Realizar agendamento para os atendimentos presenciais, com exceção do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, visto a necessidade de atendimento imediato;

III. Evitar aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção da unidade;

IV. Disponibilizar canais remotos de

atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população;

V. Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida;

VI. As visitas domiciliares estão suspensas até 02 de abril de 2021, salvo nos caso de visita domiciliar para concessão de Complementação Alimentar;

VII. O fluxo de atendimento deverá ser organizado pelo coordenador juntamente com os profissionais, preferencialmente por meio remoto e/ou em regime de escala, de modo a não aglomerar na instituição;

VIII. O coordenador imediato de cada equipamento deverá providenciar meios de divulgação ou informativos para ser anexado na parte externa do equipamento de forma visível e legível com todas as informações contidas nessa normativa para que o público usuário dos serviços consiga entender os mecanismos de acesso e dias de atendimento presencial e remoto.

§5º-Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Acolhimentos Institucionais A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante proteção integral - moradia, alimentação, higienização direitos diversos essenciais para a sobrevivência do ser humano. No atual contexto de pandemia, devem ser realizadas as seguintes ações:

I. Assegurar a continuidade da oferta destes serviços em formato de escala 24horas, estratégia essencial para a proteção dos acolhidos;

II. Restringir ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas no serviço para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais - como entrega de alimentos, produtos de higiene, limpeza, medicamentos, entre outros;

III. Restringir ao máximo a saída dos acolhidos;

IV. Restringir de modo criterioso as visitas ao serviço de acolhimento. Deve-se incentivar e viabilizar contatos remotos dos acolhidos com pessoas com vínculos familiares ou afetivos por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo, dentre outros.

§6º- Cadastro Único/ PBF

Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda e/ou extrema pobreza existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Os equipamentos do Cadúnicio deverão seguir às seguintes recomendações:

I. O Cadastro Único localizado no bairro Barrocas deverá observar os dias de atendimento presencial do CRAS Barrocas. Nos demais dias, os servidores darão suporte técnico nos demais equipamentos do Cadúnicio conforme necessidade do serviço;

II. A sede do Cadúnicio localizada no bairro Aeroporto funcionará das 7h às 13h, com até 30 (trinta) atendimentos presenciais organizados por distribuição de fichas;

III. A sede do Cadúnicio localizada no Centro da Cidade (Av. Alberto Maranhão) funcionará das 7h às 13h, com até 40 (quarenta) atendimentos presenciais, organizados por distribuição de fichas;

IV. A coordenação imediata deve buscar juntamente com sua equipe estratégias para que não haja aglomeração e que se cumpra as medidas de biossegurança;

V. Todos os usuários deverão utilizar máscaras e na falta desta, o coordenador imediato juntamente com a Gerência Executiva deverá

disponibilizar o equipamento de proteção;

VI. Em caso de encaminhamento para rede assistencial, o usuário deverá ser informado pelo atendente os mecanismos remotos de atendimento dos espaços sociassistenciais locais;

VII. O coordenador imediato de cada equipamento deverá providenciar meios de divulgação ou informativos para ser anexado na parte externa do equipamento de forma visível e legível com todas as informações contidas nessa normativa para que o público usuário dos serviços consiga entender os mecanismos de acesso e dias de atendimento presencial e remoto.

§ 7º - Dos Conselhos de Direito, Defesa e Proteção:

Os Conselhos de Direito, Defesa e Proteção que estão ligados direta ou indiretamente a esta Secretaria, mas que são regidos por Estatuto próprio, visando assegurar a continuidade dos serviços diante do atual contexto de pandemia, recomendamos:

I. Manter os equipamentos em atendimento híbrido até o dia 02 de abril de 2021;

II. Realizar atendimento presencial e agendado 2(duas) vezes por semana com equipe reduzida e rodizio de profissionais;

III. Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

IV. Disponibilizar canais remotos de atendimento por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população, fixando número de telefone devidamente atualizado, na fachada do equipamento;

V. Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, Mossoró/RN, 23 de março de 2021.

JANAINA MARIADASILVA HOLANDA
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2021.

Designa Comissão para a Organização e Coordenação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Art. 7º alínea 'b' do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Mossoró.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária ocorrida em 09 de março de 2021, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão para a Organização e Coordenação da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Suzaneide Ferreira da Silva: Casa Assistencial Nosso Lar - CANLAR

2. Isaac Evangelista da Silva Júnior: Gestão do SUAS/SMDSJ

3. Francisca das Chagas Damasceno:

Grupo Mulheres em Ação - GMA

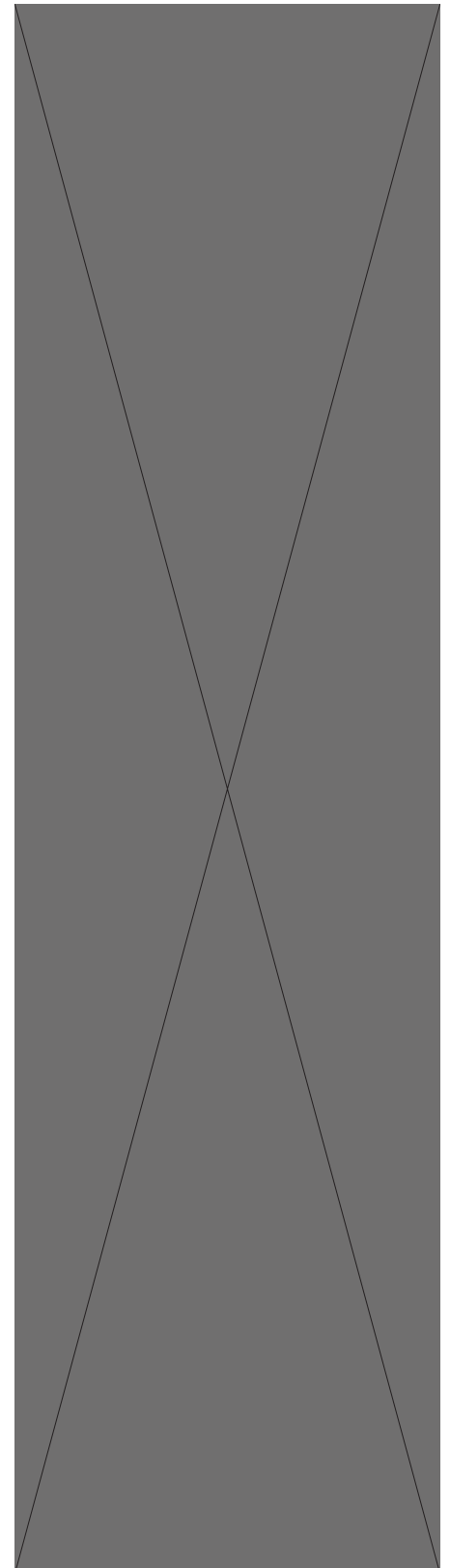
4. Ana Clébia Nogueira Pinto Medeiros: AAPCMR

Art. 3º - A presidência da Comissão será escolhida pela maioria entre seus pares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mossoró, RN, 24 de março de 2021.

Suzaneide Ferreira da Silva
Presidente do CMA



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR